



PODER LEGISLATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-004014/989/16 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2016.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: José Raimundo de Almeida Júnior.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Ementa: Contas Anuais. Prefeitura Municipal. Desfavorável.

Descumprimento do artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF.

Descumprimento do artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF.

Déficit orçamentário elevado, sem cobertura de resultado financeiro.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 06 de março de 2018, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Pedregulho, relativas ao exercício de 2016, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,32%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 82,28%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 57,10%; Aplicação na Saúde: 21,38%; Execução orçamentária: déficit 2,71%.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleumer Lobão

Renato Ribeiro Saada

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.07 06:12:56
+03'00'

Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 01

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

DIRCEU POLO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação

Professor de Ensino Fundamental - Arte
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física
Professor de Ensino Fundamental - Inglês
Professor de Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Quantidades de inscritos

012

039

017

160

168

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo:

| Nome | Inscrição | Função |
|---|-----------|---|
| ADNALZA FERREIRA DO NASCIMENTO SCHERMA | 20341 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ADRIANA MARIA DA SILVA MAGALHAES | 20320 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ALINE PESSOA DA SILVA CAVALINI | 20164 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE | 20227 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| AMELISSA DOS SANTOS CHAVES | 20444 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA | 20514 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA FLAVIA GRANADO | 20189 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA GABRIELA MORENO | 20084 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA LAURA SPIRLANDELI SECCO DE SOUZA | 20312 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA LAURA TASSONI DA SILVA | 20404 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA MARIA FALCAO FILGUEIRA | 20049 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANA PAULA MATOS FERRACIOLI | 20475 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANDREIA LANDI MORAIS OLIVEIRA | 20270 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANDRESA FERREIRA DA SILVA PAULA | 20415 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANDREZZA MACIEL RONCA | 20179 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANELISE RAMOS GOMES | 20186 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ANGELINA RODRIGUES DA SILVA | 20044 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| BARBARA DINA SERRA DE OLIVEIRA | 20460 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| BHEATRIZ GONCALVES LEONCIO | 20506 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| BIANCA APARECIDA DA SILVA | 20161 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 02

| | | |
|--|-------|---|
| BRUNA FERRARI CAMPOS | 20070 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| BRUNA KARINE DE SOUSA | 20169 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| BRUNA MONTEIRO DE PAULA | 20504 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| BRUNO BATISTA DO CARMO | 20388 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CACILDA MARIA DA SILVA | 20105 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CAMILA XAVIER PORFIRIO | 20235 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CAROLINA APARECIDA DA SILVA | 20538 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CAROLINA DEFENSOR RIBEIRO | 20371 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CECILIA BENEDITA BAGNARELI | 20215 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CECILIA MARTINS ALBINO | 20411 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO | 20124 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CINTIA GRAZIELA FRANZOLIN BOLELA | 20132 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CIRLENE APARECIDA DA CUNHA SILVA | 20363 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CLAUDIA GOMES MANCINI | 20185 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| CLAUDIA MILENA MARTINS DE SOUZA FERREIRA | 20192 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DAIANE ELOANE SEIXAS | 20405 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DAIANE MENDES CARVALHO MARTINS | 20027 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DANIELA APARECIDA DE MELO DA SILVA | 20079 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DANIELA DA SILVA OLIVEIRA | 20024 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DANIELA DA SILVA RAIMUNDO | 20367 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DANIELA RODRIGUES E SILVA | 20334 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DANIELLA DE OLIVEIRA SEGANTINI ALMEIDA | 20414 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DEBORA CRISTINA PEREIRA MESQUITA | 20306 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CIPRIANO | 20452 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DENISE APARECIDA DUARTE | 20065 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| DENISE HELENA DIAS ALVES | 20357 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ELAINE APARECIDA BIASOLI GARCIA JACINTO | 20061 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ELIS EURIPIDA MOREIRA RODRIGUES | 20081 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ELISANGELA CRISTINA RICARTE TEODORO | 20254 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ERIKA TATIANI BIANCO VALIM | 20284 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| EURILENE ALVES FERREIRA | 20063 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| EVELISE OLIVEIRA JARDINI | 20165 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 20154 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FABIANA DA CRUZ CAMPOS | 20221 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 03

| | | |
|--------------------------------------|-------|---|
| FERNANDA APARECIDA ALMEIDA | 20426 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FERNANDA APARECIDA ALMEIDA | 20248 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI | 20002 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FERNANDA DA CRUZ CAMPOS | 20223 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FERNANDO DA SILVA | 20419 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FLAVIA APARECIDA CONTINI | 20162 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FLAVIA FERREIRA MORENO | 20176 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FRANCIELI CAROLINE VITAL NASCIMENTO | 20352 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| FRANCIELLE DAVANCO PEREIRA | 20163 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| GEISE CRISTINA FERREIRA | 20349 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| GISELE BENELI CIPRIANO MOURA | 20260 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| GISELE CRISTINA PULQUERIO SILVA | 20036 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| GISLAINE ASSIS LIMONTA DE SOUZA | 20289 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA | 20140 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| HALIDA CRISTINA MATOS | 20423 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| HELENA BORGES DE FREITAS | 20108 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ILDA CARVALHO MENDES | 20023 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA | 20338 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ISABELA PEREIRA CINTRA | 20354 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JESSICA DE ANDRADE BORGES | 20435 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JESSICA LETICIA DE FREITAS SEIXAS | 20100 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JESSICA PANTALHAO BORGES | 20113 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JHONY SOUZA NATALI SILVA | 20111 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JOANA DARC PAULO MORAES | 20222 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JOAO JUSTINO DASILVA | 20330 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA | 20213 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JULIA ALEXANDRE BONAFM | 20029 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JULIANA ALVES GONCALVES | 20197 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JULIANA DUARTE BERALDO | 20119 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 04

| | | |
|---|-------|---|
| JULIANA MENA MOREIRA | 20109 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| JULIANA SOARES | 20500 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| KENIA GILMARA GABRIEL | 20400 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO | 20339 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LARISSA FARIA DA SILVA | 20128 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LARISSA GARRIFI F. DE AMORIM | 20007 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LARISSA SOARES | 20232 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LETICIA DE SOUZA LIMA VELOSO | 20524 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LETICIA MARIA DE LIMA | 20095 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LETICIA OLIVEIRA SILVA | 20304 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 20526 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LIDIANE CASTRO NAVES DA SILVA | 20465 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LIDIANE GOMES COSTA SANTOS | 20120 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LILIA CRISTINA DA SILVA BORGES DE ANDRADE | 20262 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 20361 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LUCAS RODRIGO DE AMORIM | 20050 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LUCIANA RESENDE DE OLIVEIRA | 20233 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LUCIENE CAMPOS | 20471 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| LUCIENE RIBEIRO | 20245 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MAIRA CINTRA DE OLIVEIRA MARCAL | 20439 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARCELO BATISTA DE CARMO | 20493 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARCIA HELENA CAMARA ZANON DOS SANTOS | 20510 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARCIA MARIA AMBROSIO | 20534 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARCIA RIBEIRO DE MORAIS | 20203 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA | 20051 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA COSTA PANICIO | 20518 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARIA JULIA DE ASSIS | 20453 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARILIA ALVES DOS SANTOS | 20327 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARILIA CINTRA GRANEIRO | 20015 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO | 20387 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MARINA DE SOUZA SOUZO | 20032 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MICHELLE CRISTIANE CARDOSO MASSINE | 20004 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MICHELLI CRISTINA ALVES MOIA | 20234 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MIRIAM ALAQUIAS FERREIRA | 20267 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| MONIQUE PRUDENCIO SANTOS | 20006 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| NATALIA ALINE SOUSA FERNANDES | 20220 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| NATALIA MARIA FERREIRA | 20099 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| NEIVA NARA GONCALVES DA CUNHA | 20406 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| NEUZA MARIA DA SILVA MENDONÇA | 20087 | PROF. DE ENS. FUND. 1º A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 05

| | | |
|--|-------|---|
| NILSEN APARECIDA SARAIVA | 20040 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| OLIANA MARIA DE ALMEIDA MELO | 20374 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES | 20136 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| PATRICIA CRISTINA GOMES | 20278 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| PAULO AFONSO INCANI | 20037 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| PRISCILA GABRIELA LEAO | 20315 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA | 20073 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| RAQUEL DE ANDRADE FREITAS FARIA MORAIS | 20413 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| RAQUEL SILVA AGEGE | 20335 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| REGINA CELIA MARIA MISSENO | 20238 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| RENATA DIAS SAMPAIO CINTRA | 20476 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIRA | 20053 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ROBERTA ROMUALDO DE ALMEIDA | 20146 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ROSELAINE BENETI | 20076 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| ROSEMARY DE OLIVEIRA MENDES | 20225 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SAMANTA MENDES SPIRLANDELI | 20268 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SELMA FERREIRA CAMILO DE CARLO | 20172 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SIDELI SUELI DA SILVA | 20209 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SILIENE FERREIRA DE MORAIS | 20317 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SILVANA FERREIRA DOS SANTOS LEMES | 20294 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA | 20487 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SILVIA PIERRONI DE OLIVEIRA | 20261 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SIMONE APARECIDA MINCHIO | 20520 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SIMONE MARINA DE LIMA | 20231 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SUELLEN NORBERTO | 20390 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SUELY DE FATIMA CARVALHO | 20513 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA | 20470 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| SUZANA CLAUDIA DOS SANTOS | 20202 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO | 20462 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TAIS MARIA MARQUES LIPORONI BUOSI | 20138 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 06

| | | |
|---|-------|---|
| TAISI CRISTINA VALECIO | 20244 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TAMARA MARIA DO PRADO LACERDA | 20445 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TANIA MARIA DA SILVA | 20251 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TANIA TEIXEIRA SIMMONS | 20116 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TARITA MARA LIMEIRA | 20431 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TATIANA DA SILVA LEMOS | 20106 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO | 20144 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TATIANE TIBURCIO DE SOUZA | 20366 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| THAISA MARIA DO PRADO LACERDA | 20028 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| THIAGO ALEXSSANDER DA SILVA | 20515 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| TOMAS OLIVER LOPES NETTO | 20112 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| VANESSA CRISTINA CAMPOI RODRIGUES | 20376 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| VANIA CRISTINA MONTANHEIRO AIDAR | 20332 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| VIVIAN SOARES FERREIRA | 20292 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| VIVIANE CRISTINA REZENDE | 20328 | PROF. DE ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED. DE JOVENS E ADULTOS) |
| AGATA CRISTINA RAMOS ROCHA | 20457 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU | 20369 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ALESSANDRA DOS SANTOS BELMAR | 20016 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ALESSANDRA VAZ RIOS | 20020 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE | 20226 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA | 20389 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANA FLAVIA DE SOUZA PRESOTO | 20345 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANA GABRIELA MORENO | 20083 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANA PAULA MATOS FERRACIOLI | 20468 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANDREIA CRISTINA WOLFI SOARES | 20458 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANDRESA DE MELO | 20210 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANELISE RAMOS GOMES | 20187 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ANGELINA RODRIGUES DA SILVA | 20046 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| BEATRIZ APARECIDA DA SILVA | 20485 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| BHEATRIZ GONCALVES LEONCIO | 20505 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| BIANCA APARECIDA DA SILVA | 20160 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| BRENDA QUEROLAINE DA SILVA | 20398 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| BRUNNA FELIZARDO | 20188 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CAMILA DE SOUZA ALVES | 20194 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CAMILA FILIPINI XIMENEZ | 20293 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CAMILA XAVIER PORFIRIO | 20236 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CAROLINE BATISTA DA SILVA | 20091 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CAROLINE GOMES LESPINASSE | 20492 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 07

| | | |
|---|-------|--------------------------------|
| CIDINEIA OLIVEIRA SANTOS NERES | 20085 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS | 20305 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CLAUDETE RECINA MARTINS | 20075 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CLAUDIA GOMES MANCINI | 20184 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| CRHISTIANE APARECIDA DE FREITAS DIAS | 20282 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DAIANE CRISTINA FERREIRA | 20314 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DAIANE MAISA MENEZES SILVA | 20072 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DAIANE MENDES CARVALHO MARTINS | 20026 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DANIELA APARECIDA DE SOUSA LEMOS | 20373 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DANIELA APARECIDA DE SOUZA | 20153 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DANIELA DA SILVA RAIMUNDO | 20360 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DANIELA RODRIGUES E SILVA | 20333 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DEBORA BIBIANE SILVA | 20440 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DEBORA CRISTINA PEREIRA MESQUITA | 20304 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CIPRIANO | 20150 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DENISE APARECIDA DUARTE | 20066 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| EDILVA PEREIRA DE ANDRADE | 20495 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELAINE APARECIDA BIASOLI GARCIA JACINTO | 20059 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELAINÉ QUIRINHO BRESERRA | 20054 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELISANGELA MARIA DE FARIA SILVEIRA | 20427 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELIZANGELA APARECIDA DE AZEVEDO PEREIRA | 20086 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ELIZA CECILIA NASCIMENTO | 20009 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ERICA REGINA FERREIRA DE ASSIS | 20276 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ERICA TATIANE RIBEIRO | 20350 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ERIKA TATIANI BIANCO VALIM | 20283 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 20152 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FABIANA APARECIDA MUNHOZ DE CARVALHO | 20480 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FERNANDA APARECIDA ALMEIDA | 20422 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FERNANDA APARECIDA FERREIRA | 20441 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI | 20001 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FERNANDA MARTINS | 20359 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FERNANDA RODRIGUES DA SILVA CRUZ | 20242 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FLAVIA FERREIRA MORENO | 20309 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FLAVIANE APARECIDA DOLONIA DE MELLO | 20219 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FLAVIANE CRISTINA SILVA | 20247 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GABRIELLA LONARDI CARRASCO | 20469 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GISELE CRISTINA FERREIRA | 20412 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GISELE BENELI CIPRIANO MOURA | 20259 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GISELE CRISTINA QUIRINO SILVA | 20391 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GISLAINE CUSTODIO CORREIA | 20383 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GISLAINE GOBO GUEDES | 20501 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GISLAINE PADILIA QUINTINO | 20019 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA | 20309 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ILDA CARVALHO MENDES | 20025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| IOLANDA DELGADO COSTA | 20206 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA | 20336 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ISABELLE DE CASSIA LOPES GUITARRARI | 20092 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ISABELA PEREIRA CINTRA | 20366 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JANAINA EURIPA DE AGUIAR TEIXEIRA | 20410 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JESSICA LETICIA DE FREITAS SEXTAS | 20097 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JOELMA CRISTINA CINTRA PAULA | 20326 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JOICE APARECIDA GUARNIERI | 20181 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA | 20212 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JULIANA ALVES GONCALVES | 20198 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| JULIANA MENA MOREIRA | 20110 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| KAREN CRISTINA BARBOSA | 20342 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| KARLA MIAO SUAVINHA SOUZA | 20130 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LARISSA COELHO DIAS CAMPOS ANDRADE | 20477 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LARISSA DANIELLE PEDRO CARNEIRO | 20343 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LARISSA FARIA DA SILVA | 20126 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LARISSA GABRIELE DE AMORIM | 20008 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LARISSA SOARES | 20230 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LAYS SIMÕES JONAS | 20043 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LEILIA FARIANA GONSALES DA SILVA | 20295 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LETICIA DE SOUZA LIMA VELOSO | 20521 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LETICIA GABRIELA DA SILVA | 20017 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LETICIA MARIA DE LIMA | 20096 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LETICIA OLIVEIRA SILVA | 20392 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LILIANE CRISTINA MARQUES CARDOSO | 20407 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LINDA VA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 20360 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LISBEL TEIXEIRA GARCIA LEITE | 20183 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LUCIENE MARIA ALBINO CICERO | 20344 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LUCIENE RITA DE OLIVEIRA | 20393 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LUIS FERNANDO DE ALMEIDA | 20346 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 08

| | | |
|--|-------|--------------------------------|
| MAINA CRISTINA FERREIRA | 20446 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MAIRA BEATRIZ RECIERI | 20319 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARA ALICE CUBAS SOARES | 20258 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCELA ALVES LONARDI | 20474 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCELA BRENTINI | 20137 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCELA COSTA DOS SANTOS | 20353 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCELINA APARECIDA DE SOUZA | 20303 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCIA CRISTINA MOURA ROMAO | 20047 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCIA MARIA AMBROSIO | 20533 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARCIA RIBEIRO DE MORAIS | 20204 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIA APARECIDA VII AS BOAS MENDES | 20031 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIA DE FATIMA CARDOSO DA COSTA PANICIO | 20519 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIA ELIANA DE OLIVEIRA SILVA | 20531 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA | 20522 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIANA MENDES SILVA | 20539 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIANE BATISTA DE PAULA | 20510 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARILIA CINTRA GRANEIRO | 20014 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARINA CINTRA GRANEIRO SALVI | 20496 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARINA DE SOUZA SOUTO | 20291 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MAYSA CRISTINA FELICIANO FERREIRA | 20275 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |

| | | |
|--|-------|--------------------------------|
| MEIRE APARECIDA DE SOUZA CARLET JORGE | 20123 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MILENE DERMINIO MARCULA | 20022 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MIRELA MELO SILVA | 20013 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MONIQUE PRUDENCIO SANTOS | 20005 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| NATALIA MARIA RICCI MAIA | 20540 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| NAYARA CANDIDO ROSA | 20429 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| NEIVA NARA GONCALVES DA CUNHA | 20142 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| NEUZA MARIA DA SILVA MENDONÇA | 20088 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| NOBIANA CRISTINA DE AZEVEDO ALVES | 20062 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ONOFRA MARIA DE JESUS | 20305 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| PALOMA DA SILVA POLO | 20101 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| PAULA DIOCE MIRANDA FARIA DE SOUZA | 20158 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RAFAELA BOIANE SILVA | 20447 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RAFAELA DE SOUZA LEMOS | 20498 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA | 20074 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA SILVA | 20089 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| REGIANE BENTO | 20402 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| REGINA ALVES FERNANDES | 20340 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIRA | 20052 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| RITA APARECIDA EURIPA DOS SANTOS | 20375 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ROBERTA ROMUALDO DE ALMEIDA | 20143 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ROSANA TRAJANO MELO | 20420 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ROSANGELA CASTRO RAMALHO DE SOUZA | 20417 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ROSELY DA SILVA | 20135 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ROSIANE SCAPIM COSTA FERNANDES | 20211 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SELMA FERREIRA CAMILO DE CARLO | 20174 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SIBELI SUELI DA SILVA | 20208 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 20071 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SIMONE MARINA DE LIMA | 20229 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA | 20301 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SIMONE PAIM | 20286 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SUELY MARIA DE JESUS FERREIRA | 20272 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA | 20467 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO | 20461 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA | 20473 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TANIA MARIA DA SILVA | 20250 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TANIA TEIXEIRA SIMMONS | 20117 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TARITA MARA LIMEIRA | 20432 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TATIANA DE CARLO SANTOS | 20068 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 09

| | | |
|--|-------|---|
| TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO | 20145 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| VALERIA BUCK DA SILVA | 20175 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| VIVEANI DA SILVA BALBINO LEANDRO | 20285 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| VIVIAN MARQUES DE LIMA | 20482 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| BRUNA LETICIA DE SOUZA ALVES | 20337 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| ELISANGELA PEGORARO | 20329 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| ELIZEO DE OLIVEIRA BORGES | 20195 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| IDANISE TANIA MARQUES MESSIAS MARTINS | 20171 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| KAMILA LOPES VICENTE | 20055 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| LAYNNER CARVALHO BORGES BARBOSA DE ANDRADE | 20263 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| LEONARDO SPIRLANDELLI SECCO | 20310 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| LUCIO ADALBERTO LIMA MACHADO JUNIOR | 20182 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| MICHELLA VAZ DA SILVA | 20107 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| NATALIA MARIA RICCI MAIS | 20509 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| RITA DE CASSIA FERNANDES HENRIQUE | 20311 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| TAMIRES MARIA BERNARDES | 20010 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE |
| ALAN DIEGO ROSA | 20060 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ANA CAROLINA LEMOS MANSANO | 20173 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ANDRE LUIZ FAGGIONI BORTOLETTO | 20216 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ANGELICA IZABEL GOMES | 20149 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| CAMILA PAIVA CORNELIO | 20384 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| DEUSMAR MAXIMIANO DE SOUSA FILHO | 20114 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| EDNEIR MARIA SCALABRINI | 20264 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ELIANDRA GONCALVES DA SILVA | 20214 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ELTHON LUCAS TEODORO PINTO | 20180 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| FELIPE FERRACIOLI BARBOSA | 20129 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA | 20385 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ISADORA TOGNATTE MOURA SOUZA | 20490 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| JEAN BOMFIM | 20438 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| JEFFERSON FERREIRA DE CARVALHO | 20481 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| JOAO PAULO DO NASCIMENTO | 20456 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| JORGE AUGUSTO ALVES DOS REIS | 20239 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA | 20033 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| JULIO CEZAR CARREIRA FILHO | 20277 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| LETICIA DE PAULA LEAO | 20012 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| LETICIA NEVES | 20397 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MAIK HENRIQUE MENDES DE LIMA | 20147 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MARCELO ALEXANDRE FERREIRA GOMES | 20488 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MARCIA ELISA SOARES ALVES | 20364 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MARCOS FERNANDO STANTE GOMES | 20199 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MARINA CINTRA GRANEIRO SALVI | 20491 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MIKE NUNES ALMEIDA | 20403 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| NAYARA CRISTINA SILVA | 20159 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| NEILSON SALLES JUNIOR | 20240 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| PATRICK DE SOUZA | 20125 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| PAULO ROBERTO ANTONIO NEVES | 20348 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA | 20434 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| RAFAEL HENRIQUE MEZADRE NATAL | 20061 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| REINALDO SAMPAIO DE SOUZA | 20048 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| RODOLFO GOMES MARQUES | 20257 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| SAULO DE OLIVEIRA SOUZA | 20205 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| THALLES HENRIQUE SIQUEIRA LOPES | 20104 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| VINICIUS PEIXOTO ABIB | 20157 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| WELLINGTON VENANCIO FERREIRA | 20511 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| WESLEY FLORENCIO RIBEIRO | 20517 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 10

| | | |
|-----------------------------------|-------|--|
| ALANA APARECIDA BRENTINI | 20011 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| ALINE EURIPA MOREIRA | 20030 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| ANDRESA GOMES DA SILVA | 20442 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| CLEOMAR GONCALVES SANTOS | 20156 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| FATIMA KARINA MARTINS DEMACQ | 20080 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| FELIPE RIBEIRO CAMARGO | 20273 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| FERNANDA PINHEIRO DE ANDRADE | 20035 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| JAILSON LOPES DE SOUZA | 20529 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| LETICIA RODRIGUES GARCIA | 20168 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| LUCELIA SILVA FERREIRA | 20141 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| LUCIANA PACHECO DE OLIVEIRA SILVA | 20416 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| LUCILENE APARECIDA DE MENEZES | 20362 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| MARIA ELIETE DE SOUZA SILVA | 20274 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| MARINA PAULA COIMBRA | 20370 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| SAMANTA CAROLINA ARGENIO | 20418 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| SAMUEL RODRIGUES MOSCARDINI | 20508 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |
| VALDELICE ANA FERREIRA | 20464 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS |

III – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguinte inscrição:

| Nº Inscr. | Candidato | Função | Documento Identificação |
|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 20248 | Fernanda Aparecida Alves | Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos) | 279893279 |

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **17 DE JUNHO DE 2018**, no seguinte local e horários:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min**

Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min**

Início das Provas: **8 horas**

| Denominação | Local de Prova | Endereço |
|--|----------------------------|---|
| Professor de Ensino Fundamental - Arte | "EMEB PADRE CÉSAR GARDINI" | Praça Frei Alexandre Gonçalves, nº 170 - Bela Vista - Pedregulho/SP |
| Professor de Ensino Fundamental - Educação Física | | |
| Professor de Ensino Fundamental - Inglês | | |
| Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos) | | |

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min**

Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min**

Início das Provas: **12h30min**

| Denominação | Local de Prova | Endereço |
|--------------------------------|----------------------------|---|
| Professor de Educação Infantil | "EMEB PADRE CÉSAR GARDINI" | Praça Frei Alexandre Gonçalves, nº 170 - Bela Vista - Pedregulho/SP |





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

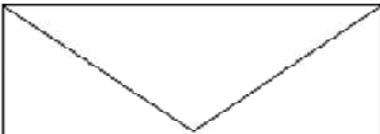
Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - Quinta-Feira - 07 de junho de 2018

Página 11

Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

| | |
|---|--|
|  TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO | <p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/></p> <p>Prefeitura do Município de</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição n°:</p> <p>RG:</p> |
|---|--|

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site www.consesp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – **DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 07 de junho de 2018.

Dirceu Polo Filho
Prefeito

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito

Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camrapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrcio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



PODER LEGISLATIVO

EDITAL

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

1) Encontra-se na Sala da Assessoria Jurídica/Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pedregulho, o **Processo TC nº 000497/026/14** relativo às **Contas Anuais do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Pedregulho**, representado pelo Sr. José Raimundo de Almeida Junior.

2) Ficam publicadas, durante 60 (sessenta dias), à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei, conforme estabelece o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal.

3) Para conhecimento do público em geral, fica o presente, assim como o Parecer do Tribunal de Contas relativo às Contas do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP, publicados no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal, bem como no lugar de costume da Edilidade.

Pedregulho, 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

1) Encontra-se na Sala da Assessoria Jurídica/Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pedregulho, o **Processo eTC nº 004014/986/16** relativo às **Contas Anuais do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Pedregulho**, representado pelo Sr. José Raimundo de Almeida Junior.

2) Ficam publicadas, durante 60 (sessenta dias), à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei, conforme estabelece o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal.

3) Para conhecimento do público em geral, fica o presente, assim como o Parecer do Tribunal de Contas relativo às Contas do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP, publicados no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal, bem como no lugar de costume da Edilidade.

Pedregulho, 04 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 2018

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Ofício Especial/SNJ/2018 - advindo da Prefeitura Municipal solicitando substituição de parte de conteúdo do Projeto nº. 007/2018, em razão de erro material na digitação do documento.

2 - Ofício nº. 032/SNJ/2018 - advindo da Prefeitura Municipal, solicitando inclusão dos Projetos de Lei nº. 020 a 024/2018 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07/06.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 051/2018 – Requer da direção da empresa Cristalense Transportes e Turismo para que informe sobre questão da suspensão de atendimento da linha de ônibus intermunicipal Pedregulho/Franca. Vereador Wanderley M. Carvalho

2 - Requerimento nº. 052/2018 – Requer da Prefeitura Municipal se os valores de royalties devidos pela empresa Furnas Centrais Elétricas S.A entre os anos de 2013 e 2016 já foram recebidos, e qual o valor repassado. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Requerimento nº. 053/2018 – Requer da Mesa seja oficiado ao Presidente da empresa Cristalense Transportes e Turismo para que compareça em Sessão Ordinária do dia 21/06, visando esclarecer sobre suspensão de atendimento de linha de ônibus intermunicipal em Pedregulho. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Requerimento nº. 054/2018 – Requer do Poder Executivo para que informe sobre planejamento para realização de concurso público de provimento de cargos efetivos no Município. Vereador Rafael H. Uehara

5 - Requerimento nº. 055/2018 – Requer do Poder Executivo informações sobre a atual situação do Plano de Carreira dos servidores municipais da Educação e indica o mesmo seja estendida a todos os servidores. Vereador Renato R. Saade

6 - Requerimento nº. 056/2018 - Requer do Poder Executivo para que informe a previsão de realização da Campanha Anual de Agasalho realizada pelo Município. Vereador Renato R. Saade

7 - Indicação nº. 193/2018 – Indica ao Executivo Municipal a realização de ações visando amenizar as consequências do frio para animais abandonados do Município. Vereador Rafael H. Uehara

8 - Indicação nº. 194/2018 – Indica ao Poder Executivo a pintura/sinalização da ciclovia na Avenida Orestes Quércia, além da conscientização pelo respeito às leis de trânsito neste sentido. Vereador Rafael H. Uehara

9 - Indicação nº. 196/2018 – Indica ao Poder Executivo a construção de retornos estratégicos na Avenida Orestes Quércia, além de sinalização devida, visando atender à demanda de armazenagem de café produzido no Município. Vereador Rafael H. Uehara

10 - Indicação nº. 197/2018 – Indica ao Executivo Municipal a realização de campanha do agasalho e acolhimento (com roupas e alimentos) de pessoas em situação de risco durante o período de inverno. Vereador Rafael H. Uehara

11 - Indicação nº. 198/2018 - Indica ao Poder Executivo a sinalização de solo ao longo da Rodovia Antônio Giolo. Vereador Augustinho A. Silva

12 - Indicação nº. 199/2018 - Indica ao Poder Executivo a disponibilização de vigilante noturno para atendimento à quadra e creche municipal do Bairro Nova Pedregulho. Rodovia Antônio Giolo. Vereador Augustinho A. Silva



13 - Indicação nº. 200/2018 – Indica ao Poder Executivo a atenção aos critérios para o Município receber recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE. Vereador Fabrício F. Barbosa

14 - Indicação nº. 201/2018 – Indica à Prefeitura Municipal a terraplanagem e cascalhamento das ruas do Bairro Vila Isabel, nesta cidade. Vereador Fabrício F. Barbosa

15 - Indicação nº. 202/2018 - Indica ao Poder Executivo a realização de campeonato de férias no mês de julho sediado pelo Município no Poliesportivo da cidade. Vereador Carlos H. Moreno

16 - Indicação nº. 203/2018 – Indica ao Poder Executivo a limpeza, roçagem de mato e serviço de jardinagem no Bairro Santa Terezinha. Vereador Carlos H. Moreno

17 - Indicação nº. 204/2018 – Indica ao Poder Executivo para que, através do Departamento de Engenharia, realize acompanhamento sistemático de obras de construção de casas do Bairro Jardim América I. Vereador Eurípedes A. Porto

18 - Indicação nº. 205/2018 – Indica ao Poder Executivo a reforma do prédio onde se encontra o Departamento de Fisioterapia, bem como a aquisição de novos equipamentos para a Unidade. Vereador Eurípedes A. Porto

19 - Indicação nº. 207/2018 – Indica ao Poder Executivo a colocação de areia em quadra e tela em aro de basquetebol no complexo esportivo do Bairro Santa Luzia. Vereador Carlos H. Moreno

20 - Indicação nº. 208/2018 – Indica ao Poder Executivo o recapeamento da Rua Dr. Paulo de Castro Correa, Centro. Vereador Carlos H. Moreno

21 - Indicação nº. 209/2018 – Indica ao Poder Executivo a realização de cadastramento pelo Município de Programa Esportivo do Governo Estadual, chamado Esporte Social. Vereador Carlos H. Moreno

22 - Indicação nº. 210/2018 – Indica ao Poder Executivo para que instale redutor de velocidade à Rua 02, no Bairro Santa Luzia. Vereador Eurípedes V. Rodrigues

23 - Indicação nº. 211/2018 – Indica ao Poder Executivo a troca de lâmpadas no viaduto de acesso ao Bairro Nova Pedregulho pelo Centro. Vereador Eurípedes V. Rodrigues

24 - Indicação nº. 212/2018 – Indica ao Poder Executivo para que solicite da Sabesp reparo na Rua Major Carlos Paranhos, 400, Bairro Vila Coonai. Vereador Eurípedes V. Rodrigues

25 - Indicação nº. 213/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize asfaltamento em ruas do Bairro Vila Barreira. Vereador Renato R. Saade

26 - Indicação nº. 214/2018 – Indica à empresa Loius Dreyfus Company (plantadora de laranjas com atividades no Vila Residencial de Estreito) para que estude formas de resolver problema de poluição sonora pelo uso de maquinário no Bairro Vila Primavera.

Vereador Renato R. Saade

27 - Indicação nº. 215/2018 – Indica ao Poder Executivo a manutenção predial da creche Lílian Ruiz Paranhos, no Bairro Vila Primavera. Vereadores Renato R. Saade e Wanderley M. Carvalho

28 - Moção nº. 019/2018 – Tece Moção de Aplausos aos caminhoneiros, bem como aos pedregulhenses que aderiram ou auxiliarem os manifestantes que buscavam melhores condições de trabalho nas rodovias durante as manifestações em nossa região. Vereador Rafael H. Uehara

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício nº. 66/2018 - advindo da Santa Casa de Pedregulho, encaminhando prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro.

2 - Ofícios nº.s 007 e 008/2018 – advindos do Lar dos Velhinhos de Pedregulho, encaminhando prestação de contas dos meses de março e abril de 2018

3 - Ofício nº. 023/2018 – advindo do FAC, encaminhando a prestação de contas do mês de abril de 2018.

4 - Ofício Especial - advindo do Centro Social da Vila Primavera, encaminhando prestação de contas do mês de abril de 2018.



ORDEM DO DIA VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 020/2018 - Cria o Fundo Municipal de Educação - FME - e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 021/2018 - Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em conceder auxílio pecúnia para pagamento de água e energia elétrica em valor superior ao estabelecido na Resolução nº. 018/2014 - CMAS, à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 022/2018 - Retifica o Anexo III da Lei nº. 2723 de 22 de maio de 2018 e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 023/2018 - Dispõe sobre abertura de crédito(s) adicional(ais) especial(ais) no Orçamento do Município e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 024/2018 - Dispõe sobre abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 007/2018 - Dá nome ao prédio público situado na Rua G. Batista Gabriel nº. 20, Nova Pedregulho, ao prédio público situado na Rua Capitão E. Moreira, nº. 45, Centro, ao prédio público situado na rua Abib N. Santiago, nº. 35, Centro, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 005/2018 - Dispõe sobre a proibição de inauguração e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam neste município e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 006/2018 - Disciplina a veiculação de anúncios relativos a oportunidades de emprego no Município de Pedregulho, e dá outras providências. Vereador Wanderley M. Carvalho

Pedregulho, 05 de junho de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente

Gislaine Teixeira Baia
Secretária



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**



AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência Pública 002/2018
Processo nº 4002/2018**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Concorrência Pública nº 002/2018, do tipo "maior oferta", objetivando a CESSÃO ONEROSA DE ÁREA ESPECÍFICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR DIRSO POLO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO – FEAPP, a ser realizada no período de 09 a 12 de agosto de 2018. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 11 de julho de 2018 às 09 horas.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preço 002/2018
Processo nº3002/2018**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 002/2018, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de Reforma de Prédio no Parque de Exposições Dr. Dirso Polo para funcionamento da Guarda Municipal, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 25/06/2018 às 09:00 horas.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**

COMUNICADO

A Assessoria de Comunicação - ASCOM da Prefeitura de Pedregulho reitera que o horário limite para recebimento de material para publicação no Diário Oficial (sem exceções), expira às

15h do dia anterior à data da publicação pretendida, de segunda a sexta-feira.

O material deve ser enviado ao e-mail

ascom@pedregulho.sp.gov.br

(A não obediência do prazo implica em responsabilidade a quem lhe deu causa)





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.08 06:34:12
-03'00'

Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 01

PODER EXECUTIVO

Destinatário: **ELEUZA FERNANDES PEREIRA-ME**
Remetente.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**

Assunto: **RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO REAL DE IMÓVEL**

Pedregulho, 05 de Junho de 2018

Prezada Senhora,

Na qualidade de cedente de um imóvel correspondente a um terreno situado neste Município, na Rua Renato Mancini, nº 09- Distrito Industrial, através da Lei 1642 de 18 de Outubro de 2004, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, neste ato representado por sua procuradora infra assinada, vem, respeitosamente, **NOTIFICÁ-LA** do que segue:

Consta que através de Termo de Cessão de Uso Real de Imóvel firmado com a Notificada, devidamente autorizado através da lei acima mencionada, esta pessoa jurídica se comprometeu a implantar empresa industrial de acabamento e recurtimento de couro para geração de empregos e renda no Município de Pedregulho.

Ocorre que, segundo consta, desde antes de 2013 as atividades foram encerradas irregularmente, sem a devida comunicação ao ente cedente, ora notificante, para a promoção da rescisão do termo acima mencionado.

Foram deixados no local resíduos de couro armazenados a céu aberto no interior do referido imóvel, o que gerou a abertura do Processo CETESB nº 27/00378/18, tendo o Município recebido o ofício nº 088/2018/CGF para dar aos resíduos industriais abandonados no local destinação adequada em aterro devidamente aprovado e/ou licenciado pela CETESB, vez que consta nos cadastros do referido órgão que a empresa ora notificada encontra-se com as atividades encerradas.

Dessa forma, V.Sa., descumpriu os termos da Cessão de Uso Real de Imóvel firmado com o Município de Pedregulho.

Assim é a presente para NOTIFICÁ-LA a:

1- Promover a retirada dos resíduos de couro abandonados no local, no prazo de 15 dias a contar do recebimento da presente, sob pena de, não o fazendo, o Município proceder a retirada, contudo sendo de responsabilidade de V.Sa. todos os custos e encargos para tanto;

2- Desde já, e ante o que contido na íntegra da presente, torna-se rescindido o termo de cessão de uso real do imóvel, sendo que, após o prazo de 15 dias (acima), a municipalidade será reintegrada e restituída na posse do imóvel administrativamente, podendo tomar todas as medidas e providencias para tal fim;

3- V.Sa. será a única responsável civil e criminalmente por quaisquer atos e consequências decorrentes do abandono de resíduos deixados no local;

4- Com a rescisão e reintegração na posse do imóvel, a municipalidade poderá utilizar o imóvel, da forma que melhor lhe aprouver, sem qualquer tipo de ônus.

5- Caso V.Sa. cumpra o que contido no item 1 acima, deverá comprovar de forma expressa tal ato à municipalidade no prazo de 24 horas. No entanto, referido cumprimento em nada alterará o que contido nos itens 2, 3 e 4 da presente notificação.

GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON
Procuradora Jurídica
OAB/SP: 238.081



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 02

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 017/2018
Processo nº 7017/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 1702

Aos 03 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 03 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MILAN COMOMÉRCIO DE GRAMAS TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.989.478/0001-59, Inscrição Estadual sob o nº 208.034.796.111, endereço a Avenida: Vereador Roberto Pimenta Marques, Nº 391 – Distrito Industrial – CEP: 14.300-000, Batatais/SP, Fone: (16) 3660-4500, (16) 3660-4515 e (16) 99968-2222, E-mail: danielmilan@gramab.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO, VELOCIDADE 6 KM/H, LARGURA DO ROLO 1,676 M. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** HORAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 159,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 03/04/2019.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 L. COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA ¾ DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO, (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** HORAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 143,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 03/04/2019.

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 5 M3. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** HORAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 140,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 03/04/2019.



ITEM 08 – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 12 M3. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** HORAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 178,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 03/04/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega do maquinário / equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local indicado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 04

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 05

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 157; B)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 158; C)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1047. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 167; D)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822037.1055. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 169; E)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Estradas Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 184; F)- Departamento: Transito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 201; G)- Departamento: Transito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 202..

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 06

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Daniel Milan, CPF/MF nº 341.234.618-75, Carteira de Identidade nº 42.797.717-4, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho-SP, 03 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
MILAN COMOMÉRCIO DE GRAMAS TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

CONTRATO Nº: **1701**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 07

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 03, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Milan.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 341.234.618-75

RG: 42.797.717-4

Data de Nascimento: 20/03/1985.

Endereço residencial completo: Avenida General Osório, nº 823 – Bairro Riachuelo – CEP: 14.300-000, Batatais/SP.

E-mail institucional: danielmilan@gramab.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3660-4500, (16) 3660-4515 e (16) 99968-2222.

Assinatura: _____

Advogado: _____



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 017/2018
Processo nº 7017/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 1701

Aos 03 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 03 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.581.694/0001-47, Inscrição Estadual sob o nº 491.089.722.111, endereço a Rua: 34, Nº 1410 – Distrito Industrial – CEP: 14.620-000, Orlandia/SP, Fone: (16) 3826-2332, E-mail: terraplanaorlandia@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA - SOBRE PNEUS, ARTICULADA, 105 HP DE POTÊNCIA. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** HORAS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 150,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 03/04/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 09

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega do maquinário / equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local indicado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 10

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 11

. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 157; B)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: **1**

54522035.2075. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 158; C)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1047. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 167; D)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822037.1055. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 169; E)- Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Estradas Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 184; F)- Departamento: Transito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 201; G)- Departamento: Transito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 202..

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Emerson Borges de Assis, CPF/MF nº 122.468.958-55, Carteira de Identidade nº 22.560.258-1, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho-SP, 03 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

CONTRATO Nº: **1701**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 03, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 13

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Emerson Borges de Assis.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 122.468.958-55

RG: 22.560.258-1

Data de Nascimento: 04/05/1973.

Endereço residencial completo: Avenida Cinco, nº 2.121 – Jardim Teixeira – CEP: 14.620-000, Orlandia/SP.

E-mail institucional: terraplanaorlandia@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3826-2332.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 021/2018

Processo nº. 7021/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Cimento, Cal e Argamassa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2101

Aos 12 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos de Pedregulho-SP, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/Fax: (16) 3171-3315, CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 12 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.049.373/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº. 310.388.732.118, endereço a Rodovia Tancredo de Almeida Neves, 1000 – Jardim Samello V, CEP: 14.410-000; Fone: (16) 3712-3100 e (16) 99202-8964, Franca/SP, E-mail: licitação.franca@cimentolandia.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 14

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.DALCIO 94-56%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; COM FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONÁTICO DE 0-10%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5% COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNÉSIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 11578, EB 208, MB-1153. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** HOLCIM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 21,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; EMBALADA EM SACAS CONTENDO 20 QUILOGRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** ITAÚ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: CAL PARA PINTURA; COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 8 QUILOGRAMAS; CONFORME NBRS 7175, 9205 E 9206. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** ITAÚ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 6,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1; PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS INTERNO EMBALAGEM CONTENDO 20 QUILOGRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 14081/2004. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** ITAÚ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 8,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC3; PARA ASSENTAMENTO DE PISOS SOBRE PISOS EMBALAGEM CONTENDO 20 QUILOGRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 14081/2004. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** ITAÚ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 24,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** 12 MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 021/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da data da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para



tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser fornecido pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 16

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 17

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 18

de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo *Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.*

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada, e duas testemunhas.

Pedregulho, 12 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANÁ LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 12, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 055 - Sexta-Feira - 08 de junho de 2018

Página 20

Pela CONTRATADA:

Nome: Wanderson Alves Costa.

Cargo: Procurador / Vendedor

CPF: 297.775.678-71 RG: 35.274.494-7 SSP-SP

Data de Nascimento: 14/06/1982.

Endereço residencial completo: Rua Atílio Zuanazze, nº 813, Cidade Nova, Franca-SP.

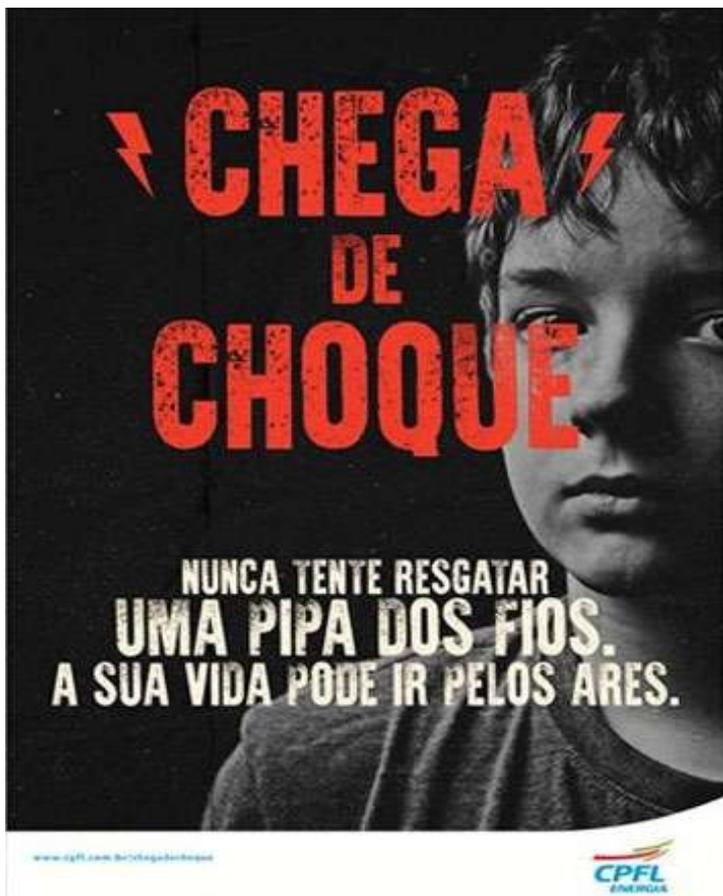
E-mail institucional: licitação.franca@cimentolandia.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3712-3100 e (16) 99202-8964

Assinatura: _____

Advogado: _____



COMUNICADO

A Assessoria de Comunicação - ASCOM da Prefeitura de Pedregulho reitera que o horário limite para recebimento de material para publicação no Diário Oficial (sem exceções), expira às **15h do dia anterior à data da publicação** pretendida, de segunda a sexta-feira. O material deve ser enviado ao e-mail **ascom@pedregulho.sp.gov.br**

(A não obediência do prazo implica em responsabilidade a quem lhe deu causa)



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito

Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.09 06:05:28
-03'00'

Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 01

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 024/2018
Processo nº 7024/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2401

Aos 16 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 dias de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.242.356/0001-18, Inscrição Estadual sob o nº 575.009.738.115, endereço a Rodovia Nestor Ferreira, Km 8 + 200m – Zona Rural – CEP: 14.430-000, Restinga/SP, Fone: (16) 3722-1716, 3722-1717 e (16) 99218-8325, E-mail: contato@valrocha.com.br e val.rocha@uol.com.br, Endereço para correspondência: Av: Dr. Ismael Alonso Y Alonso, nº 2500 – Sala 106 – Bairro: São José – CEP: 14.403-430, Franca/SP, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** TONELADA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 230,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 16/04/2019.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** TONELADA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 240,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 11.200 – **PERÍODO:** ATÉ 16/04/2019.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) PARA BASE ASFÁLTICA POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M³. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 45,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** ATÉ 16/04/2019.

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) PARA BASE ASFÁLTICA POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M³. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 45,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** ATÉ 16/04/2019.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 02

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços **vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, deverá ser entregue no Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.





5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 04

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; B)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1047. Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 167; C)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1047. Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 169; D)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182 e F)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200. G)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154.

10 – FORO





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 05

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Mathias do Val Rocha, CPF/MF nº 294.719.428-45, Carteira de Identidade nº 30.303.168-2 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas as testemunhas.

Pedregulho-SP, 16 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº: **2401**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 06

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mathias do Val Rocha.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 294.719.428-45

RG: 30.303.168-2

Data de Nascimento: 29/05/1979

Endereço residencial completo: Praça Compositor Ataulfo Alves, nº 5.300 – Vila Hípica – CEP: 14.403-843, Franca/SP.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 07

E-mail institucional: contato@valrocha.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3722-1716, 3722-1717 e 99218-8325.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 026/2018
Processo nº. 7026/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2602

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.516.530/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 310.309.266.117, endereço a Rua: Ibiraci, Nº 484 – Jardim Francano – CEP: 14.405.014, Franca/SP, Fone: (16) 3018-0009 e (16) 3409-6418 e (16) 3409-6419, E-mail: franpapel@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO: CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** AUDAX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 77,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 216 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 15 – DESCRIÇÃO: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: CAIXA CONTENDO 60 PACOTES CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** BRITISH. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 198,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 19 – DESCRIÇÃO: LIMPADOR DE AÇO INOX ALUMÍNIO: CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 MILILITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TALIMPIM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 36,85 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 120 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 22 – DESCRIÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 08

REGISTRADA: SUPER SAFETY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 350 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 25 – DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA: FARDOS COM 1000 FOLHAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDOS. **MARCA REGISTRADA:** FRANPAPEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,44 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019. **ITEM 30 – DESCRIÇÃO:** SABÃO EM PÓ: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** ARES. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 103,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 09

Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em *processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 10

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os *inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:*

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 04; B) Departamento:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 11

Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 12

Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 23 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 13

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP**

CONTRATO Nº: **2602**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 23, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 056 - Sábado - 09 de junho de 2018

Página 14

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sandro Costa de Souza.

Cargo: Proprietário.

CPF: 587.841.956-49 RG: 19.674.814 SSP/SP

Data de Nascimento: __/__/__.

Endereço residencial completo: Rua: Ângelo Felício, nº 2405, Jardim Planalto – CEP: 14.409-084, Franca/SP.

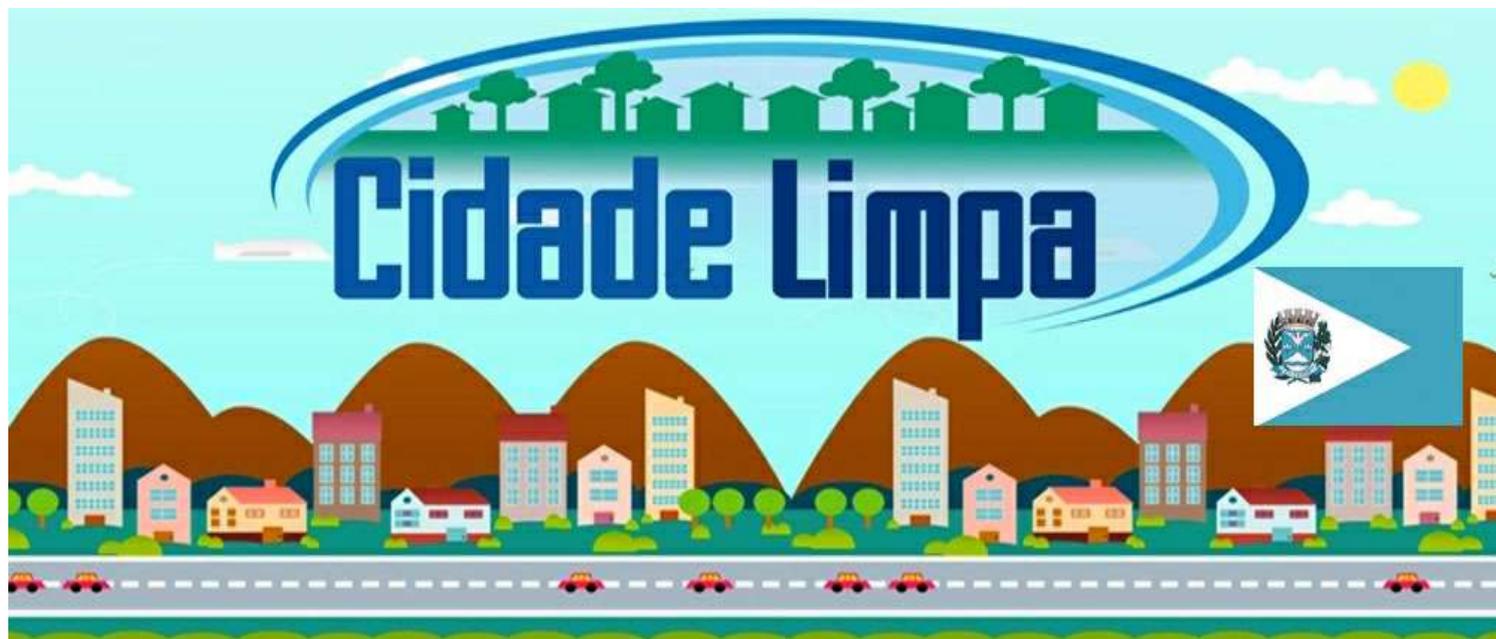
E-mail institucional: franpapel@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3018-0009 e (16) 3409-6418 e (16) 3409-6419.

Assinatura: _____

Advogado:



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito

Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma
digital por RODRIGO
PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.12
06:17:57 -03'00'

Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 01

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2724 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO - I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Pedregulho o **Fundo Municipal de Educação - FME**, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

- I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
 - a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
 - b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas do Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
 - e) Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
 - f) Provimento de alimentação escolar.
- II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
- III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
- IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
- V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO - II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO - I DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
- IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
- V - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

Art. 3º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

- VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
- VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO - II

DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 02

I - O Secretário Municipal de Educação - Presidente;

II - O Secretário de Administração, Finanças e Tributação da Administração Municipal - Tesoureiro;

§ 1º. Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º. As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º. As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.

§ 5º. O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 6º. A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

SEÇÃO - III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - Definir as normas operacionais do Fundo;

II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO - III

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO - I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO - II

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 7º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 03

§ 2º. As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO - III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 9º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

- I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
- II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO - IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Fundo Municipal de Educação terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 12. O Secretaria Municipal de Educação e Cultura editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 11 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2725 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em conceder auxílio pecúnia para pagamento de água e energia elétrica em valor superior ao estabelecido na Resolução nº. 18 de 2014- CMAS, à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social e dá outras providências".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em pecúnia em quantia superior ao estabelecido na Resolução nº. 18 de 2014, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), à família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, cuja residência encontra-se situada na Rua Edir Edilson Spirlandelli, nº. 86 FD, Bairro Bela Vista, para que possam arcar com despesas de água e energia elétrica que se encontram vencidas, bem como das que se vencerem nos dois meses subsequentes ao restabelecimento do fornecimento.

Art. 2º. Os recursos liberados serão comprovados pelo setor competente, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos referentes à cada uma das contas relacionadas no relatório social, bem como das que se vencerem no prazo previsto no "caput" do artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 11 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



**Não jogue lixo na rua.
A cidade também é sua!**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2727 DE 11DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) especial no Orçamento do Município, edá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional especial(s) no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.07.06 – TRÂNSITO
154512047 - Serviços de Trânsito
1157 – Equipamentos e Material Permanente - Trânsito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo discriminadas:

02.07.06 – TRÂNSITO
154512047 – Serviços de Trânsito
2074 – Manutenção do Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 11 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2728 DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº. 2686/2017;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 1.129.500,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
160.000,00 TOTAL.....

02.03.01 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
04.122.2013 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2093 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.000,00
31901300 Obrigações Patronais 23.000,00
100.000,00 TOTAL.....

02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
75.000,00 TOTAL.....

02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 05

12.365.2167 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
2163 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
45.000,00 TOTAL.....

02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO
12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE
2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 50.000,00
12.306.2022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL
2059 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 55.000,00
105.000,00 TOTAL.....

02.05.05 ENSINO MÉDIO
12.362.2026 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
2066 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
200.000,00 TOTAL.....

02.05.06 ENSINO SUPERIOR
12.364.2028 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
2068 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
100.000,00 TOTAL.....

02.09.02 ESPORTE E LAZER
27.812.2052 DESPORTO E LAZER
2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.000,00
31901300 Obrigações Patronais 11.500,00
49.500,00 TOTAL.....

02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO
08.241.2133 SCFV - IDOSO
2139 SCFV - IDOSO
33903000 Material de Consumo 20.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.243.2134 SCFV - JOVEM
2140 SCFV - JOVEM
33903000 Material de Consumo 20.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.243.2171 SCFV - CRIANÇA
2150 SCFV - CRIANÇA
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
08.244.2057 PISO BÁSICO FIXO - PAIF
2021 PISO BASICO FIXO - PAIF
33903000 Material de Consumo 20.000,00
110.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL
2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
185.000,00 TOTAL.....
1.129.500,00 TOTAL GERAL.....

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 1.129.500,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil e quinhentos reais):

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.129.500,00
1.129.500,00 TOTAL.....
1.129.500,00 TOTAL GERAL.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 06

Pedregulho, 11 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2729 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“DÁ NOME AO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA GERALDO BATISTA GABRIEL Nº. 20, NOVA PEDREGULHO, AO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA OLÍMPIO TEIXEIRA, Nº. 116 NOVA PEDREGULHO, AO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO RUA GERALDO BATISTA GABRIEL, S/Nº. NOVA PEDREGULHO CENTRO, BEM COMO A PASSARELA DE ACESSO AO BAIRRO NOVA PEDREGULHO, TODOS LOCALIZADOS NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **“E.M.E.B. CRECHE PROFESSORA LEIDE EMÍLIA COMODORO OLIVEIRA”**, o prédio público situado na Rua Geraldo Batista Gabriel nº. 20, localizado nesta Cidade no bairro Nova Pedregulho.

Art. 2º. Fica denominado como **“CENTRO DE LAZER HILDA PARANHOS”** o prédio público situado na Rua Olímpio Teixeira, nº. 116, localizado nesta Cidade no bairro Nova Pedregulho.

Art. 3º. Fica denominado como **“PASSARELA JOSÉ BIANCO FILHO”** a passarela de acesso ao bairro nova pedregulho, localizada nesta cidade sobre Rodovia Cândido Portinari.

Art. 4º. Fica denominado como **“POLI ESPORTIVO HENRIQUE PAULO BARBOSA DE SOUZA”** o prédio público situado na Rua Geraldo Batista Gabriel s/nº, localizado nesta Cidade no bairro Nova Pedregulho.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 11 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3103 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) especial no Orçamento do Município, edá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2686/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional especial(s) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.07.06 – TRÂNSITO
154512047 - Serviços de Trânsito
1157 – Equipamentos e Material Permanente - Trânsito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo discriminadas:

02.07.06 – TRÂNSITO
154512047 – Serviços de Trânsito
2074 – Manutenção do Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 12 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3104 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, edá outras providências”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº. 2686/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 1.129.500,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

- 02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 04.122.2004 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
- 2003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
- 160.000,00 TOTAL.....

- 02.03.01 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- 04.122.2013 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- 2093 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
- 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.000,00
- 31901300 Obrigações Patronais 23.000,00
- 100.000,00 TOTAL.....

- 02.05.01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 12.365.2166 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 2162 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - CRECHE
- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
- 75.000,00 TOTAL.....

- 02.05.02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
- 12.365.2167 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
- 2163 UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ
- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
- 45.000,00 TOTAL.....

- 02.05.04 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO
- 12.306.2020 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - PNAE
- 2057 MERENDA ESCOLAR - PNAE
- 33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 50.000,00
- 12.306.2022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL
- 2059 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
- 33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 55.000,00
- 105.000,00 TOTAL.....

- 02.05.05 ENSINO MÉDIO
- 12.362.2026 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
- 2066 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO
- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
- 200.000,00 TOTAL.....
- 02.05.06 ENSINO SUPERIOR
- 12.364.2028 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
- 2068 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR
- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
- 100.000,00 TOTAL.....

- 02.09.02 ESPORTE E LAZER
- 27.812.2052 DESPORTO E LAZER
- 2085 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER
- 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.000,00
- 31901300 Obrigações Patronais 11.500,00
- 49.500,00 TOTAL.....

- 02.10.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO
- 08.241.2133 SCFV - IDOSO
- 2139 SCFV - IDOSO
- 33903000 Material de Consumo 20.000,00
- 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
- 08.243.2134 SCFV - JOVEM



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 08

2140 SCFV - JOVEM
 33903000 Material de Consumo 20.000,00
 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 08.243.2171 SCFV - CRIANÇA
 2150 SCFV - CRIANÇA
 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
 08.244.2057 PISO BÁSICO FIXO - PAIF
 2021 PISO BASICO FIXO - PAIF
 33903000 Material de Consumo 20.000,00
 110.000,00 TOTAL.....

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL
 2112 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL
 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00
 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 10.302.2110 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 2123 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 185.000,00 TOTAL.....
 1.129.500,00 TOTAL GERAL.....

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 1.129.500,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil e quinhentos reais):

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.2124 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
 2166 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS
 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.129.500,00
 1.129.500,00 TOTAL.....
 1.129.500,00 TOTAL GERAL.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 12 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2726 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“RETIFICA O ANEXO III DA LEI N.º. 2723 DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o Anexo III da Lei nº. 2723 de 22 de Maio de 2018, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 11 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camara.pedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Euripes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eunipedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Reimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Sando
Wanderley Moreira de Carvalho
Walter Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 09

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 026/2018
Processo nº. 7026/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2603

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.235.435/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº 582.118.627.115, endereço a Rua: Paranapanema, Nº 1139 – Sumarezinho – CEP: 14.051.290, Franca/SP, Fone: (16) 3630-7223, E-mail: luciane.novaheram1@hotmail.com e lucianenovaera@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TRIEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 360 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 08 – DESCRIÇÃO: COADOR DE CAFÉ. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** FILTRA BEM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,45 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 50 ML: CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 COPOS CADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** COPOSUL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 101,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 6,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 14 – DESCRIÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO: FLANELA: PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PACOTES. **MARCA REGISTRADA:** RAINHA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO: FARDOS DE 14 PACOTES COM 08 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** LIMPANO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 32,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO: LIMPA MÓVEIS: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** BRILHO TOTAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 127,80 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 23 – DESCRIÇÃO: PANO DE LIMPEZA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MERCATEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.440 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 24 – DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA: FARDO COM 12 PACOTES DE 02 UNIDADES CADA PACOTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** CIORELA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 56,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 29 – DESCRIÇÃO: SABÃO COMUM EM PEDRA. CAIXA COM 20 PCT. DE 5 PEDRAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TRIEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 124,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 45 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO 50 LITROS, COR BRANCA: FARDO CONTENDO 30 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 100,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 38 – DESCRIÇÃO: VASSOURA CAIPIRA: CEPA DE PALHA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 16,80 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 120 – **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania.

Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição n 057 - Terça-feira - 12 de junho de 2018

Página 12

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 23 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME.**

CONTRATO Nº: **2603**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 23, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Haroldo Donizete Correia.

Cargo: Proprietário.

CPF: 020.089.678-40 RG: 9.594.738-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1956.

Endereço residencial completo: Rua: Marcello Perdiza, nº 281, Bairro: Geraldo Correia de Carvalho – CEP: 14.061-330, Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: luciane.novaeram1@hotmail.com e lucianenovaera@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3630-7223.

Assinatura: _____

Advogado: _____

Quem bate na mulher machuca a família inteira.



Ligue 180.

Não se cale diante
da violência doméstica.

**CIDADE DE
PEDREGULHO**





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.13 06:09:22
-03'00'

Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 026/2018
Processo nº. 7026/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2605

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: GIMENES E PAVAN LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.307.679/0001-80, Inscrição Estadual sob o nº 582.633.266.111, endereço a Rua: Barão de Cotegipe, Nº 170 - Vila Tibério - CEP: 14.050-420, Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3941-1030 e (16) 3941-3200, E-mail: ultralimp.rp@ig.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 04 - DESCRIÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PLASNEW. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,45 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** QUIMIPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 90,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 06 - DESCRIÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO COR PRETA: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** QUIMIPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 90,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 36 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 07 - DESCRIÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO COR VERMELHA: CAIXA COM 12 UNID. DE 750 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** QUIMIPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 90,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 72 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 11 - DESCRIÇÃO: DESINFETANTE BACTERICIDA: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** FUZETO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 41,80 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 336 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 02

ITEM 20 - DESCRIÇÃO: LIMPADOR DE VIDROS: CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** FUZETO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 75,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 26 - DESCRIÇÃO: QUEROZENE: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** SULPETROLEO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 158,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 27 - DESCRIÇÃO: RODO CEPA MEDINDO 60 CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 16,40 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 28 - DESCRIÇÃO: RODO CEPA MEDINDO 40 CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 8,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 35 - DESCRIÇÃO: VASSOURA DE PELO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 10,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 36 - DESCRIÇÃO: VASSOURA PIAÇAÇA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 11,85 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 37 - DESCRIÇÃO: VASSOURA TIPO NOVIÇA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,85 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 250 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 03

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 04

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 05

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 06

próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 07

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 23 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

GIMENES E PAVAN LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **GIMENES E PAVAN LTDA ME.**
CONTRATO N°: **2605**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 08

Pedregulho-SP, 23, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Alberto Gimenes Pavan.
Cargo: Sócio Gerente.
CPF: 297.621.078-02 RG: 33.062.043-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/09/1981.
Endereço residencial completo: Rua: Pedro Pegoraro, nº 552, Bairro: Ribeirânia – CEP: 14.086-440, Ribeirão Preto/SP.
E-mail institucional: ultralimp.rp@ig.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3941-1030 e (16) 3941-3200.
Assinatura: _____
Advogado: _____





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 09

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 026/2018
Processo nº. 7026/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2603

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.235.435/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº 582.118.627.115, endereço a Rua: Paranapanema, Nº 1139 - Sumarezinho - CEP: 14.051.290, Franca/SP, Fone: (16) 3630-7223, E-mail: luciane.novaheraml@hotmail.com e lucianenovaera@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TRIEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 360 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO: COADOR DE CAFÉ. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** FILTRA BEM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,45 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 50 ML: CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 COPOS CADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** COPOSUL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 101,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 13 - DESCRIÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 6,95 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 14 - DESCRIÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,30 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 10

ITEM 16 - DESCRIÇÃO: FLANELA: PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PACOTES. **MARCA REGISTRADA:** RAINHA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 17 - DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO: FARDOS DE 14 PACOTES COM 08 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** LIMPANO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 32,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 18 - DESCRIÇÃO: LIMPA MÓVEIS: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** BRILHO TOTAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 127,80 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 23 - DESCRIÇÃO: PANO DE LIMPEZA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MERCATEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.440 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 24 - DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA: FARDO COM 12 PACOTES DE 02 UNIDADES CADA PACOTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** CIORELA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 56,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 29 - DESCRIÇÃO: SABÃO COMUM EM PEDRA. CAIXA COM 20 PCT. DE 5 PEDRAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TRIEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 124,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 45 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 31 - DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO 50 LITROS, COR BRANCA: FARDO CONTENDO 30 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 100,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 38 - DESCRIÇÃO: VASSOURA CAIPIRA: CEPA DE PALHA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 16,80 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 120 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 11

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 12

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 13

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável:

Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 14

O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde.

Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 15

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 23 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **H.D.C. COMERCIAL EIRELI ME.**

CONTRATO N°: **2603**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 058 - Quarta-feira - 13 de junho de 2018

Página 16

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 23, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Haroldo Donizete Correia.

Cargo: Proprietário.

CPF: 020.089.678-40

RG: 9.594.738-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1956.

Endereço residencial completo: Rua: Marcello Perdiza, nº 281, Bairro: Geraldo Correia de Carvalho –
CEP: 14.061-330, Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: luciane.novaheraml@hotmail.com e lucianenovaera@gmil.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3630-7223.

Assinatura: _____

Advogado:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.14 06:01:48
+03'00'

Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços 003/2018
Processo nº 3003/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 003/2018, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização de serviços de limpeza de próprios públicos municipais, conforme Edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 04/07/2018 às 09:00 horas.

Dirceu polo filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 043/2018
Processo nº. 7043/2018

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 28 de junho de 2018 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 043/2018, tipo “menor preço por item”, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eunipes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carla Henrique Marano
Euripedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Reimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saada
Wanderley Moreira de Carvalho
Weider Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 02

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 026/2018
Processo nº. 7026/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2604

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.110.256/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº 310.189.303.116, endereço a Rua Realindo Jacinto Mendonça, 4353, Estação, Franca/SP, CEP: 14.405-201; Fone: (16) 3702-9025, (16) 3707-2800 e (16) 99136-0599 E-mail: vendas1@peglev.com.br, vendas1@peglev.com.br, logistica@peglev.com.br e nfe@peglev.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 - DESCRIÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA: CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TRIEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 30,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 200 ML: CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 COPOS CADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** IBRASDE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 104,70 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 140 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 12 - DESCRIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO: CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TRIEX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 38,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 338 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 33 - DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO 30 LITROS, COR PRETA: FARDO COM 30 PACOTES CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** SÃO JOSÉ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 107,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 03

especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 04

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 05

integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios.

Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 06

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 07

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 23 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**

CONTRATO N°: **2604**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 08

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 23, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliezer Fernandes Nascimento.

Cargo: Procurador / Representante.

CPF: 342.889.309-55 RG: 43.320.225 SSP-SP

Data de Nascimento: 05/12/1986.

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: vendas1@peglev.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3702-9025, (16) 3707-2800 e (16) 99136-0599.

Assinatura: _____

Advogado:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 09

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 026/2018
Processo nº. 7026/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2601

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.121.296/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 582.196.168.115, endereço a Rua: André Rebouças, Nº 844 - Ipiranga - CEP: 14.055-650, Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3633-2019 e (16) 3633-5111, E-mail: ultralimpeza@netsite.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 21 - DESCRIÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** INGLEZA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 82,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 32 - DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO 100 LITROS, COR PRETA: FARDO COM 30 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** BOM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 111,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

ITEM 34 - DESCRIÇÃO: SACO DE LIXO: 50 LITROS, COR PRETA: FARDO CONTENDO 30 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** BOM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 109,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** ATÉ 23/04/2019.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 10

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 11

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 12

c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 13

Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 23 de abril de 2018.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 14

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.**

CONTRATO N°: **2601**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 23, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Data de Nascimento: 08/09/1979

RG: 32.050.311-2 SSP/SP





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 059 - Quinta-feira - 14 de junho de 2018

Página 15

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Roberto Pavan.

Cargo: Sócio Gerente.

CPF: 864.817.628-04

RG: 6.957.914 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/02/1953.

Endereço residencial completo: Rua: André Rebouças, nº 844, Sobreloja – Bairro Ipiranga – CEP: 14.055-650, Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: ultralimpesa@netsite.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3633-2019 e (16) 3633-5111.

Assinatura: _____

Advogado:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.19 06:23:07
-03'00'

Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço 004/2018
Processo nº 3004/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 004/2018, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em via da cidade de Pedregulho-SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento sob nº 1123/2018, conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura - dia 05/07/2018 às 13:30 horas.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 027/2018
Processo nº. 7027/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de higiene pessoal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
ATA Nº 2702



EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camara.pedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 02

Aos 25 dias do mês de abril de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 25 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: GIMENES E PAVAN LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.307.679/0001-80, Inscrição Estadual sob o nº 582.633.266.111, endereço a Rua: Barão de Cotegipe, Nº 170 – Vila Tibério – CEP: 14.050-420, Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3941-1030 e (16) 3941-3200, E-mail: ultralimp.rp@ig.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR INFANTIL – EMBALAGEM DE 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** GURIKIDS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 13,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 160 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: ESPONJA PARA BANHO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BETANIN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: LENÇO UMEDECIDO – EMBALAGEM DE 450 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** BALDE. **MARCA REGISTRADA:** BABYROGER **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 16,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 120 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019.

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: REFIL DE LENÇO UMEDECIDO – EMBALAGEM DE 450 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BABYROGER. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 13,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 250 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019.

ITEM 08 – DESCRIÇÃO: SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS - PACOTE COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** BABY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 24,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: SABONETE LIQUIDO - GALÃO COM 5 LITOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** GALÃO. **MARCA REGISTRADA:** QUIMIART. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 34,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: SHAMPOO INFANTIL – FRASCO COM 500 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** GURIKIDS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 160 – **PERÍODO:** ATÉ 25/04/2019.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 03

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 04

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento legalis.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 05

tamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 06

Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73;

J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 07

Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 109. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 25 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

GIMENES E PAVAN LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **GIMENES E PAVAN LTDA ME.**





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 08

CONTRATO Nº: **2702**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 25, de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 09

Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Alberto Gimenes Pavan.

Cargo: Sócio Gerente.

CPF: 297.621.078-02 RG: 33.062.043-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/09/1981.

Endereço residencial completo: Rua: Pedro Pegoraro, nº 552, Bairro: Ribeirânia – CEP: 14.086-440, Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: ultralimp.rp@ig.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3941-1030 e (16) 3941-3200.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 028/2018
Processo nº. 7028/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2803

Aos 02 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 02 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual sob o nº





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 10

484.058.602.114, endereço a Rua Prudente de Moraes, 220, CJ A, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000; Fone: (16) 3847-2552, E-mail: alimentardistribuidora2005@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ – MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ OU NÃO, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGENS EM PACOTES, POTES OU LATAS DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SHOWCAU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,49 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.000 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 19 - DESCRIÇÃO: MARGARINA VEGETAL COM SAL – PRODUTO LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM. COM 80% DE LIPÍDIOS (GORDURA TOTAL). PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** DORIANA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,29 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 028/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 11

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente *Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.*

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 12

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 13

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 14

. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 15

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 02 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.**

CONTRATO N°: **2803**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 060 - Terça-feira - 19 de junho de 2018

Página 16

Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 02, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos.

Cargo: Titular.

CPF: 253.892.158-93 RG: 27.766.067-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 19/11/1977.

Endereço residencial completo: Rua: Etelvino Borges nº 306, Bairro: Centro, Nuporanga SP, CEP: 14.670-000.

E-mail institucional: alimentardistribuidora2005@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3847-2552.

Assinatura: _____

Advogado:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.20 06:04:35
-03'00'

Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER EXECUTIVO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052 DE 15 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a designação de Gestor do Conselho Municipal da Educação do Município de Pedregulho - SP.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei vigente,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Sra. Edna Antunes Cintra, portadora do RG nº 4.767.682-6, CPF nº 336.384.808-01, Secretária Municipal de Educação e Cultura, como Gestor do Conselho Municipal da Educação do Município de Pedregulho – SP.

Artigo 2º - A presente designação não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 15 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 02

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 028/2018
Processo nº. 7028/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2804

Aos 02 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 02 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.302.506/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 323.011.492.118, endereço a Rodovia: Assis Chateaubriand, S/N, KM 176, Zona Rural, Guapiaçu/SP, CEP: 15.110-000; Fone: (17) 3202-7755 e (17) 3202-7752, E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: Alho Nacional / Argentino Descascado (Kg). Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação Vigente). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Unidade de fornecimento: embalagem de 1kg. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** BILÃO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,89 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 028/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 03

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 04

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 05

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 06

programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46; G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 07

Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 02 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 08

CONTRATADO: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**

CONTRATO Nº: **2804**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 02, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 09

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Júnior.

Cargo: Sócio - Gerente.

CPF: 062.308.428/74 RG: 12.341.756 SSP-SP

Data de Nascimento: 18/10/1964.

Endereço residencial completo: Rua: Renato Cecato nº 105, Bairro: Moises Miguel Hadad, São José do Rio Preto SP, CEP: 15.093-120.

E-mail institucional: frigoboi@frigoboi.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3202-7755 e (17) 3202-7752.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 028/2018
Processo nº. 7028/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2802

Aos 02 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 02 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 - Distrito Industrial - CEP: 15.035-510, São José do





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 10

Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 - DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 05 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SANTA ISABEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 6,75 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.750 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 03 - DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 02 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SANTA ISABEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,79 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 720 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 04 - DESCRIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ALTO ALEGRE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,60 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO: ARROZ AGULHINHA - MARCA "SÃO LUCAS" OU DE MELHOR QUALIDADE. PRODUTO LONGO, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº 269, DE 17/11/88 E ANEXOS, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº 01, DE 09/01/89, Nº80, DE 10/04/92 E Nº 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - M. A., PARA ARROZ, BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO I, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODORE: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA-FARDO LACRADOS). COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 05 QUILOGRAMAS. **UNIDADE**





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 11

DE FORNECIMENTO: PCT. **MARCA REGISTRADA:** NUTRIPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,29 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.500 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018. **ITEM 06 - DESCRIÇÃO:** BARRA DE CEREAL - COM FRUTAS DESIDRATADAS, PODENDO CONTER CASTANHAS. QUE O AÇÚCAR NÃO SEJA O PRIMEIRO, NEM O SEGUNDO INGREDIENTE NA COMPOSIÇÃO DA BARRA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA; CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 20 GRAMAS DO PRODUTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX **MARCA REGISTRADA:** PRONTINHO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 17,70 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 07 - DESCRIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUTO CROCANTE, MAS QUE NÃO SEJA RESISTENTE AO MORDER, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL, E OUTRAS *SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, DESDE QUE APROPRIADOS E MENCIONADOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 400 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO:* PCT **MARCA REGISTRADA:** GALO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,56 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.500 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO: BOLO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, AMIDO DE MILHO, SAL, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA; ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 40 GRAMAS CADA. SABORES VARIADOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,75 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15.000 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO: CALDO DE GALINHA - PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** TEMPEMAX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,75 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 250 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO LATA DE 3,1 KG / 2,0 KG DRENADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATA. **MARCA REGISTRADA:** PREDILECTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7,20 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 430 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 12

ITEM 11 - DESCRIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, E QUE NÃO APRESENTE ACIDEZ ACENTUADA, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE EMBALAGEM TETRA PAK 1,1 KG QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAK. **MARCA REGISTRADA:** ELEFANTE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,80 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 12 - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** MARRAKECH. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 13 - DESCRIÇÃO: FARINHA PARA PRÉ-MISTURA DE PANIFICAÇÃO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE FERMENTAÇÃO PROLONGADA; ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 25 QUILOGRAMAS. **MARCA DE REFERÊNCIA:** GLOBOMIX E/OU MELHOR QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** GLOBO MIX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 44,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 14 - DESCRIÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GRÃOS INTEIROS, NÃO QUEBRADIÇOS E DE COZIMENTO UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** GRANOLAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,05 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.400 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 15 - DESCRIÇÃO: FUBÁ DE MILHO - FABRICADO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZANIN. **PREÇO**





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 13

UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,60 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 16 - DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO "AVE MARIA" - MARCA "BASILAR" OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PAULISTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,40 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.400 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 17 - DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" - MARCA "BASILAR" OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** DONA BENTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,40 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.400 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 18 - DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - MARCA "BASILAR" OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** DONA BENTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,40 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 20 - DESCRIÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 14

MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 3,1 QUILOGRAMAS/2,0 QUILOGRAMAS DRENADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATA. **MARCA REGISTRADA:** PREDILECTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7,15 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 21 - DESCRIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO- NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 900 MILILITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** GRANOL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.600 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 22 - DESCRIÇÃO: ORÉGANO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 250 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 8,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 23 - DESCRIÇÃO: SAL REFINADO IODADO- REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PLUMA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,60 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 24 - DESCRIÇÃO: NÉCTAR DE FRUTAS - INDIVIDUAL PRONTO PARA BEBER. NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM INDIVIDUAL (TETRA PAK) DE 200ML, NÃO VIOLADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK 200ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAK. **MARCA REGISTRADA:** NUTRINECTAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,95 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15.000 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 25 - DESCRIÇÃO: VINAGRE DE VINHO TINTO. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO FERMENTADO DO VINHO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPÃO NÃO VIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 750 MILILI





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 15

TROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** TOSCANO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,70 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 - **PERÍODO:** ATÉ 30/04/2018.

ITEM 26 - DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADA EM PACOTES DE 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,18 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 27 - DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, ALEM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** MARILAN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,25 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 720 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 29 - DESCRIÇÃO: FEIJÃO PRETO TIPO 1. CLASSE PRETO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** GRANOLAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,15 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 30 - DESCRIÇÃO: MOLHO DE TOMATE PRONTO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE E CONSERVANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SÓDIO MÁXIMO DE 170 MG NA PORÇÃO DE 30 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE DE 2KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACHE. **MARCA REGISTRADA:** VAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 480 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 31 - DESCRIÇÃO: AMENDOIM CRU TIPO 1. AMENDOIM CRU, COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 16

ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT. MARCA REGISTRADA: SIAMAR. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,60 - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 - PERÍODO: ATÉ 31/10/2018.**

ITEM 32 - DESCRIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT. MARCA REGISTRADA: SIAMAR. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,60 - QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 - PERÍODO: ATÉ 31/10/2018.**

ITEM 38 - DESCRIÇÃO: GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG): PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, PODENDO SER ADICIONADOS DE CORANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS EM LEI, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT. MARCA REGISTRADA: BONDELI. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,00 - QUANTIDADE ESTIMADA: 360 - PERÍODO: ATÉ 31/10/2018.**

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **028/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 17

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 16

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 19

Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73;

J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 20

programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 21

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 02 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATO N°: **2802**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interes





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 22

se, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 02, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.

Cargo: Diretor.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 061 - Quarta-feira - 20 de junho de 2018

Página 23

CPF: 384.881.378-50

RG: 46.868.697-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990.

Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3211-2030.

Assinatura: _____

Advogado: _____



ALISTAMENTO MILITAR 2018

**PROCURE A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
ATÉ 29 DE JUNHO DE PEDREGULHO**

**RUA RODOLFO DE ALMEIDA - DEFRENTE AO CRAS
(BAIRRO BELA VISTA)**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.21 06:16:49
-03'00'

Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2018

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Substitutivo ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 003/2018 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de transporte particular e terceirizadas, que prestem serviços no Município anexarem, no interior de ônibus e vans, aviso informando que abuso sexual é crime e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

2 - Requerimento nº. 057/2018 – Requer do Poder Executivo para seja informado sobre arrecadação de impostos ao Município pela empresa Louis Dreyfuss Company, com atividades de colheita de laranjas na região de Estreito. Vereador Renato R. Saade

3 - Requerimento nº. 058/2018 - Requer do Poder Executivo para que informe sobre destinação de saldo remanescente de repasse do duodécimo da Câmara enviado à Prefeitura Municipal no ano de 2017. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Indicação nº. 217/2018 – Indica ao Poder Executivo para que estenda a distribuição de peças da Campanha do Agasalho aos munícipes do Bairro Vila Primavera. Vereador Welder D. Silva

5 - Indicação nº. 218/2018 – Indica ao Poder Executivo para que instale Academia ao Ar Livre no Distrito de Igaçaba. Vereador Welder D. Silva

6 - Indicação nº. 219/2018 - Indica ao Poder Executivo para que instale Academia ao Ar Livre na Vila Residencial Estreito. Vereador Renato R. Saade

7 - Indicação nº. 220/2018 - Indica ao Poder Executivo para que se atente ao que está disposto em Lei Municipal referente à destinação de 3% de vagas de cargos comissionados da Prefeitura Municipal a deficientes físicos. Vereador Renato R. Saade

8 - Indicação nº. 222/2018 – Indica à Prefeitura Municipal para que, em ocasião de denominação futura de prédio público, seja oferecida homenagem ao Sr. Antônio Militino do Nascimento, vulgo “Santista”. Vereador Carlos H. Moreno

9 - Indicação nº. 223/2018 – Indica ao Executivo a disponibilização de veículo para locomoção de munícipes de Pedregulho à Vila Residencial Estreito visando participar de campeonato de futebol. Vereador Welder D. Silva

10 - Indicação nº. 224/2018 – Indica ao Executivo para que realize campanha junto ao comércio local visando doação de uniformes esportivos para as crianças participantes de Projetos de esporte do Município. Vereador Carlos H. Moreno

11 - Indicação nº. 226/2018 - Indica ao Poder Executivo a criação de Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Vereador Fabrício F. Barbosa

12 - Indicação nº. 227/2018 – Indica ao Poder Executivo a instalação de caçamba em trecho da Rodovia Pedregulho/Jeriquara, próximo ao Bairro Morada do Sol. Vereador Eurípedes A. Porto

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camara.pedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípedes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 02

13 - Indicação nº. 228/2018 – Indicam ao Poder Executivo a instalação de telão na praça central para a transmissão dos jogos da Copa 2018. Vereadores Welder, Euripes e Rafael

14 - Indicação nº. 229/2018 – Indica ao Poder Executivo a reposição de areia em quadra de areia no Bairro Santa Luzia. Vereador Rafael H. Uehara

15 - Indicação nº. 230/2018 – Indica ao Poder Executivo a reinstalação de placa indicativa de PARADA OBRIGATORIA na esquina da creche do Bairro Nova Pedregulho. Vereador Rafael H. Uehara

16 - Indicação nº. 231/2018 – Indica ao Executivo para que, em não sendo possível a realização do Concurso Rainha do Café 2018, sejam convocadas as ganhadoras do ano de 2016, para que representem o Município durante a FEAPP 2018. Vereador Fabrício F. Barbosa

17 - Indicação nº. 232/2018 – Indica ao Poder Executivo para que solicite junto à Secretaria de Relações de Emprego e Trabalho do Estado de São Paulo, a realização de cursos de qualificação profissional em nosso Município. Vereador Fabrício F. Barbosa

18 - Indicação nº. 233/2018 – Indica ao Poder Executivo a liberação de servidores em dias de participação do Brasil nos jogos da Copa 2018. Vereador Euripes A. Porto

19 - Indicação nº. 234/2018 – Indica ao Poder Executivo o aumento da carga horária de médico ou mesmo a disponibilização de servidor visando aumentar a oferta de atendimento no Posto ESF do Bairro Santa Luzia. Vereador Augustinho A. Silva

20 - Indicação nº. 235/2018 – Indica ao Poder Executivo a retirada de árvores próximo ao muro do Cemitério Municipal dentro do Parque Dirso Polo e substituição por outras espécies adequadas à estrutura do local. Vereador Augustinho A. Silva

21 - Indicação nº. 236/2018 – Indica ao Poder Executivo para que estude contratar árbitros de futebol do Município para atuar em campeonato de férias e outros jogos de futebol realizados no Poliesportivo. Vereador Carlos H. Moreno

22 - Indicação nº. 237/2018 – Indica ao Poder Executivo a melhoria do sistema de iluminação pública do Bairro Santa Cruz. Vereador Carlos H. Moreno

23 - Indicação nº. 238/2018 – Indica à Prefeitura Municipal a alteração de sinalização de mão-dupla para via de mão-única na Rua Abib Naufil Santiago, que passa em frente à Escola Municipal Arthur Belém Júnior. Vereador Leonardo D. Bueno

24 - Indicação nº. 239/2018 – Indica à Prefeitura Municipal restauração de boca de lobo próxima a entrada do Bairro Jardim Esmeralda, bem como abertura de rua de acesso e sistema de iluminação pública no local. Vereador Leonardo D. Bueno

25 - Indicação nº. 240/2018 – Indica à Prefeitura Municipal instalação de redutores de velocidade ao final da Avenida Orestes Quércia, sentidos Pedregulho/Taquari e Taquari/Pedregulho. Vereador Leonardo D. Bueno

26 - Moção nº. 020/2018 – Tecem Moção de Aplausos à Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho pela realização da Campanha do Agasalho em nosso Município. Vereadores Renato, Fabrício e Carlos Henrique

27 - Moção nº. 021/2018 – Tece Moção de Aplausos à equipe da Delegacia de Polícia Civil de Pedregulho pelos excelentes serviços prestados ao Município. Vereador Carlos H. Moreno

28 - Moção nº. 022/2018 – Tece Moção de Agradecimento ao Excelentíssimo Governador por disponibilizar verba no valor de R\$ 600.000,00 visando recapeamento de ruas do Município. Vereador Euripes A. Porto

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício nº. 011/2018 - advindo da Sabesp Pedregulho, em resposta a Ofício enviado pela Câmara a respeito de serviços de água e esgoto no Bairro Jardim América I.

2 - Ofício Especial - advindo da Casa Civil, em manifestação sobre Moção de Repúdio enviada pela Casa contrária à instalação de Unidade Prisional no Município de Franca.

3 - Ofício nº. 439/2018 - advindo do DER, em resposta a Ofício solicitando informações sobre o cadastro da Rodovia Antônio Giolo em programa governamental. (em resposta ao Ofício nº. 080/2018, da Secretaria de Transportes)

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO ORDINÁRIA





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 03

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 005/2018 - Dispõe sobre a proibição de inauguração e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam neste município e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 006/2018 - Disciplina a veiculação de anúncios relativos a oportunidades de emprego no Município de Pedregulho, e dá outras providências. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 007/2018 - Fixa os subsídios dos secretários municipais adjuntos do Município de Pedregulho até o exercício de 2020 e dá outras providências. Vereadores Augustinho, Euripes e Rafael (Mesa Diretora)

Pedregulho, 19 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA - GUSTIM ABÍLIO
Vereador - Presidente

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

PODER EXECUTIVO

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 029/2018
Processo nº. 7029/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2902

Aos 03 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 03 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.403.734/0001-99, Inscrição Estadual sob o nº 536.053.215.118, endereço a Rua: José Bonifácio, nº 1402, Sala 01, Bairro: Rosário, Pirassununga/SP, CEP: 13.634-010; Fone: (19) 3561-4613, E-mail: adm.vidabras@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 04

ITEM 04 - DESCRIÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL - PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO RESFRIADO, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA - CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2,5 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** XAVIER. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 8,09 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO: LINGUIÇA TOSCANA - PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO, COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2,5 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** COZINHA PREMIADA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7,76 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO: SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (KG): SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERA SER REGISTRADO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** ALLIZ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,84 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 029/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica,





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 05

assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.3

CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 06

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 07

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 08

206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 03 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Testemunhas:-

1) _____

2) _____





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: **2902**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ES COLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 03, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 10

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Lobato Lopes.
Cargo: Proprietária / Administradora.
CPF: 000.068.952-12 RG: 2175327-0 SSP-AM
Data de Nascimento: __/__/____.

Endereço residencial completo: Rua: José Carlos L. F. Guimarães nº 520, Casa 12, Bloco "B", Jardim Margari da, Pirassununga/SP, CEP: 13.630-613.
E-mail institucional: adm.vidabras@hotmail.com.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3561-4613.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 029/2018
Processo nº. 7029/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 2904

Aos 03 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 03 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **MULT BEEF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.886.959/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 227.012.952.117, endereço a Avenida: Dom Luis do Amaral Mousinho, 500, Jardim: Sabino, Brodowski/SP, CEP: 14.340-000; Fone: (16) 3664-7032, (16) 3664-7000 e (16) 99119-4288, E-mail: contato@multbeef.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 11

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA EM CUBOS (OU ISCAS) CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF): COXÃO MOLE OU ALCATRA - PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBOS OU ISCAS, CONGELADA (IQF), TIPO COXÃO MOLE OU ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO (IQF) E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, INTACTA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 02KG, TENDO OS CUBOS AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM E AS ISCAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4X2X2 CM. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM NENHUMA ABERTURA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 2 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** MULT BEEF. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 15,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.500 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF): ACÉM OU COXÃO DURO, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVERÁ SER MOÍDA EM DISCO DE APROX. 6MM, BEM PROCESSADA, O PRODUTO DEVERÁ SER DRENADO DE LÍQUIDOS E SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO QUE ASSEGURE TODAS AS SUAS PROPRIEDADES, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 02 A 05KG. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** MULT BEEF. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,80 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.500 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 029/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 12

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 13

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 14

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios.





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 15

Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 03 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MULT BEEF COMERCIAL LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **MULT BEEF COMERCIAL LTDA.**





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 062 - quinta-feira - 21 de junho de 2018

Página 16

CONTRATO Nº: 2904

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 03, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.21 18:01:26
-03'00'

Edição Extra - quinta-feira - 21 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.107 DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Município de Pedregulho nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito de Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas do Município de Pedregulho nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas do Município de Pedregulho nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 13h:00min

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12h:00min.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de Dezembro de 2018.

§ 1º. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - Os horários previstos neste Decreto, não se aplicam ao Setor da Educação, cujos os horários serão fixados pela própria Secretaria de Educação, por ato de sua Secretária.

§ 2º. As aulas eventualmente não ministradas nos dias dos jogos deverão serem repostas até 31/12/2018.

Artigo 4º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 19 de junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital
por RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Dados: 2018.06.22 06:12:57
-03'00'

Edição 063 - sexta-feira - 22 de junho de 2018

documentos assinados digitalmente

PODER EXECUTIVO

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Aviso de Classificação Chamada Pública nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foram habilitados os interessados 1 – ANTÔNIO RENATO PEREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL); 2 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ (GRUPO FORMAL); 3 – SUELI DE JESUS FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL); 4 - JOEL ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) E 5 – JEZO ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL). A classificação do presente chamamento ficou da seguinte forma:

| Item | Quant. | Unid. | Material | Classificação | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-------|---|--|--------------------|-----------------|
| 02 | 100 | Saca | Abóbora tipo Cabotiá - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de | 1º - JEZO ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 40,00 | 4.000,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|------|---|--|--------|----------|
| | | | 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 20,00 Quilogramas. | | | |
| 05 | 130 | SACA | Batata inglesa - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 50 Quilogramas. | 1º - JEZO ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 57,90 | 7.527,00 |
| 06 | 24 | CX | Beterraba - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas. | 1º - JEZO ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 28,00 | 672,00 |
| 07 | 115 | saco | Cebola - Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco de 20 Quilogramas. | 1º - JEZO ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 44,40 | 5.106,00 |
| 08 | 144 | CX | Cenoura - Produto bem desenvolvido, fresco, de primeira qualidade, compacto, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas. | 1º - SUELI DE JESUS FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 18,50 | 2.664,00 |
| 13 | 24 | CX | Mandioquinha Salsa - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, | 1º - JEZO ALVES FERREIRA (FORNECEDOR | 105,00 | 2.520,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------|-------------|--|---|------|-----------|
| | | | material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas. | INDIVIDUAL) | | |
| 20 | MAÇO | 500 | Alface Crespa – Verde, nova (colhida na data da entrega) de 1º qualidade, folhas sã, sem rupturas, isenta de terras, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos: maço | 1º - ANTÔNIO RENATO PEREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 3,83 | 1.915,00 |
| 21 | KG | 4000 | Banana Nanica – Produto de primeira qualidade, em pencas, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO:KG | 1º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ (GRUPO FORMAL) | 2,83 | 11.320,00 |
| | | | | 2º - JOEL ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 2,83 | 11.320,00 |
| 22 | KG | 4000 | Banana Prata – Produto de primeira qualidade, em pencas, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG | 1º - ANTÔNIO RENATO PEREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 4,40 | 17.600,00 |
| | | | | 2º- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ (GRUPO FORMAL) | 4,43 | 17.720,00 |
| | | | | 3º - SUELI DE JESUS FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 4,43 | 17.720,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------|-------------|---|--|------|----------|
| 23 | MOLHO | 400 | Brócolis – Cor característica, molhos frescos (colhidos na data da entrega) de 1º qualidade, folhas sã, sem rupturas, isenta de terras, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos: molho | 1º - JOEL ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 5,71 | 2.284,00 |
| 28 | KG | 1000 | Pepino - Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa resistente; suas condições deverão estar de acordo a NTA 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. | 1º - JOEL ALVES FERREIRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) | 6,40 | 6.400,00 |

Pela Comissão foram declarados desertos os itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 por ausência de interessados. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Comissão Permanente de Licitações

| | |
|---|---|
| <h2>EXPEDIENTE</h2> | |
| <p>PODER EXECUTIVO <small>www.pedregulho.sp.gov.br</small></p> <p>Prefeito Municipal Dirceu Polo Filho</p> <p>Vice-prefeito Wagner Fontes Calçado</p> <p>★ Documentos assinados digitalmente</p> | <p>PODER LEGISLATIVO <small>www.camarapedregulho.sp.gov.br</small></p> <p>Presidente Augustinho Alves da Silva</p> <p>Vice-Presidente Leonardo Bueno</p> <p>1º Secretário Eurípes Aparecido Porto da Silva</p> <p>2º Secretário Rafael Henrique de Oliveira Uehara</p> <p>Carlos Henrique Moreno Eurípedes Vaz Rodrigues Fabrício Ferreira Barbosa Raimundo Cleomar Lobão Renato Ribeiro Saade Wanderley Moreira de Carvalho Welder Douglas da Silva</p> |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.26 06:04:36
-03'00'

Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/06/2018

HORÁRIO: 15H30

Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 028/2018

- Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) especial (ais) no orçamento do Município e dá outras providências.

Pedregulho, 25 de junho de 2018

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente

GISLAINE TEIXEIRA BAIA
Secretária

PODER EXECUTIVO

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 030/2018
Processo nº. 7030/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MEREN-
DA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Euripes Aparecido Porto de Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Euripedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3002

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DICARP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.052.503/0001-12, Inscrição Estadual sob o nº 582.707.343.110, endereço a Rua: Doutor Wilson José de Mello nº 45, Planalto Verde, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.056-540; Fone: (16) 3975-6668, (16) 3639-1344 e (16) 99795-5782, E-mail: dicarp.ltda@yahoo.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 - DESCRIÇÃO: ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20,00 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 40,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 14 - DESCRIÇÃO: MANDIOQUINHA SALSA - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 105,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 24 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 030/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 03

ca, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 04

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 05

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 06

Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 04 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DICARP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 07

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **DICARP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **3002**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 04, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 08

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Benedito Fátima Coito.

Cargo: Sócio.

CPF: 864.650.318-68 RG: 8.995.749 SSP-SP

Data de Nascimento: 09/04/1955.

Endereço residencial completo: Rua: Doutor Wilson José de Mello nº 45, Planalto Verde, Ribeirão Preto/SP,
CEP: 14.056-540.

E-mail institucional: dicarp.ltda@yahoo.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3975-6668, (16) 3639-1344 e (16) 99795-5782.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 030/2018
Processo nº. 7030/2018
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3003

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.041.663/0001-69, Inscrição Estadual sob o nº 461.042.950.110, endereço a Rua: João Faria da Silva nº 281, Jardim Novo Paraíso, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000; Fone: (16) 3241-2367, E-mail: matriz-alimentos@uol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: ABACAXI - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 1,2 QUILOGRAMAS; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 09

REGISTRADO: R\$ 2,39 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: ABOBRINHA - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 19,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SELECIONADO, BRANCO, BEM DESENVOLVIDO, COM BULBO INTEIRO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 85,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: BANANA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 700 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 50 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 57,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 130 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: BETERRABA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 28,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 24 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: CHUCHU - PRODUTO BEM DESENVOLVIDO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 14,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 140 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 10

CA REGISTRADA: CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 36,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: LARANJA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 21,85 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 12 – DESCRIÇÃO: MAÇÃ (NACIONAL) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 18 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 49,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 700 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO: MAMÃO FORMOSA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM 80%-90% DE MATURAÇÃO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 26,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 15 – DESCRIÇÃO: MELANCIA - PRODUTO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; TAMANHO MÉDIO, PESANDO DE 8 A 10 KG; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 11,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **030/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 11

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP - CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 12

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata *rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.*

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 13

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – – Ficha: 310; AC) Departa-



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 14

mento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 04 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO N°: 3003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ADVOGADO / N° OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 15

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 04, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Mendonça Codo.

Cargo: Titular.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 16

CPF: 314.882.118-17 RG: 41.363.319-6 SSP-SP

Data de Nascimento: 09/05/1983.

Endereço residencial completo: Rua: José de Paiva Roxo nº 317, Apartamento 21, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-040.

E-mail institucional: matriz-alimentos@uol.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3241-2367.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 030/2018
Processo nº. 7030/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3004

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.906.611/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 582.741.849.119, endereço a Rua: Alfredo Poggi nº 550, Bairro: Parque dos Servidores, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.094-210; Fone: (16) 3995-3712, E-mail: mrs-alimentos@uol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 17 - DESCRIÇÃO: REPOLHO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO; COM TAMANHO E COLO-RAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSCRIÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRADE 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** GRADE. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 15,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 18 - DESCRIÇÃO: TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSCRIÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02,



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 17

(SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 42,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 200 – PERÍODO: ATÉ 31/10/2018.**

ITEM 19 – DESCRIÇÃO: VAGEM – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220) MM; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 14 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 48,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 60 – PERÍODO: ATÉ 31/10/2018.**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **030/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 18

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por *correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 19

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 20

Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114. 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 21

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 04 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP.**

CONTRATO Nº: **3004**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 04, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 22

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

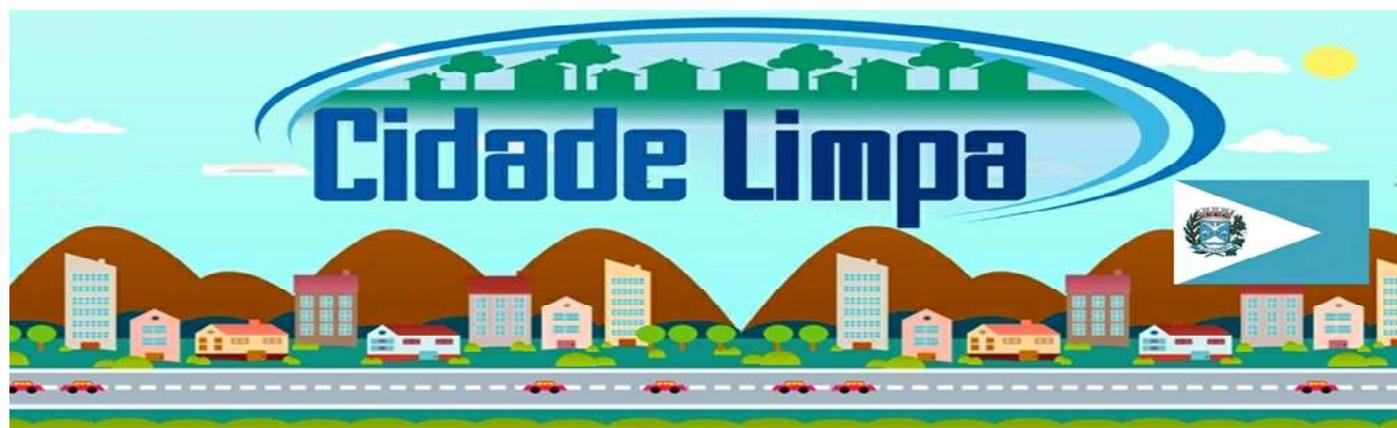
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Roberto Santos Moura.
Cargo: Proprietário.
CPF: 337.726.958-41 RG: 43.060.134-7 SSP SP
Data de Nascimento: 02/12/1986.
Endereço residencial completo: Alfredo Poggi nº 550, Bairro: Parque dos Servidores, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.094-210.
E-mail institucional: mrs-alimentos@uol.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3995-3712.
Assinatura: _____
Advogado:





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 23

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 030/2018
Processo nº. 7030/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3001

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.117.097/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 002.700.015-0092, endereço a Rua: Domiciano de Melo Ribeiro nº 65, Bairro: Espírito Santo, Delfinópolis/MG, CEP: 37.910-000; Fone: (35) 99981-7939, E-mail: otavioferreirajunior@bol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 08 - DESCRIÇÃO: CEBOLA - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSCRIÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACO. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 44,40 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 115 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO: CENOURA - PRODUTO BEM DESENVOLVIDO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **MARCA REGISTRADA:** CEASA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 18,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 144 - **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 16 - DESCRIÇÃO: OVO DE GALINHA - PRODUTO GRANDE, PESANDO, NO MÍNIMO, 55 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO; VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 24

COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DÚZIA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: DZ. MARCA REGISTRADA: CEASA. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 384 – PERÍODO: ATÉ 31/10/2018.**

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **030/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/10/2018.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 25

seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 26

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Mu



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 27

nicipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato repre



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 28

sentado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 04 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME.**

CONTRATO N°: **3001**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 04, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 065 - terça-feira - 26 de junho de 2018

Página 29

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Octavio Alves Ferreira Junior.
Cargo: Proprietário.
CPF: 637.452.916-20 RG: MG-11.058.564 SSP MG
Data de Nascimento: 10/01/1968.
Endereço residencial completo: Rua: João Baldissérie nº 74, São Gregorio, Delfinopolis/MG, CEP: 37.910-000.
E-mail institucional: otavioferreirajunior@bol.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (35) 99981-7939.
Assinatura: _____
Advogado:

**Gotejando, uma torneira desperdiça
46 litros de água por dia.
Isto é, 1.380 litros por mês!
Conserte vazamentos e
#economizeágua**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Data: 2018.06.27 07:00:51 -03'00'

Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2730 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2365 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º. da Lei Municipal nº. 2365 de 22 de Novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação;

Artigo. 7º. Fica criada 01 (uma) função gratificada no valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a ser exercida por servidor efetivo nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O valor previsto no “caput” será reajustado por meio de lei, com base no índice do ICV do DIEESE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 02

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2731 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º. 2722 DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº. 2722 de 22 de Maio de 2018, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Enfermeiro Padrão – 40 horas

Curso Superior Específico e Registro no Conselho de Enfermagem – COREN
Salário Base R\$. 3.476,39

Psicólogo – 30 horas

Curso Superior Específico e Registro no Conselho de Psicologia – CRP
Salário Base R\$. 3.476,39

Fonoaudiólogo – 30 horas

Salário Base R\$. 3.476,39
Curso Superior Específico e Registro no Conselho de Fonoaudiologia CRFO

Técnico em Farmácia – 40 horas

Curso Técnico Específico.
Salário Base R\$. 1.600,00

Pedregulho, 25 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 03

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2732 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(AIS) ESPECIAL(AIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais) especial(ais), no valor de 634.980,00 (seiscentos trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) , para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA – FEDERAL
2173 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA – FEDERAL- EMENDA PARLAMENTAR
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Emenda Parlamentar 210.000,00
31901300 Obrigações Patronais – Emenda Parlamentar 70.000,00
33903000 Material de Consumo – Emenda Parlamentar 50.000,00
1159 – Equipamentos e Material Permanente-Emendas Parlamentares:
44905200 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 149.980,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

TOTAL GERAL R\$. 634.980,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação a se verificar no final do presente exercício, tendo em vista o ingresso dos recursos, no valor de R\$ 634.980,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2733 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“Fixa o subsídio dos secretários municipais adjuntos do Município de Pedregulho até o exercício de 2020 e dá outras providências”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do secretário municipal adjunto, até o exercício de 2020, fica fixado em R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 054 de 26.06.2018 =

DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor do Parecer Jurídico, formulado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta praticada pelo servidor **FABRÍCIO FERREIRA BARBOSA**, e, por se tratar de fato grave e que, em tese, pode configurar na prática de mau procedimento, previsto no artigo 482, alínea “b”, da CLT.

Art. 2º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: **NELSON QUINTÃO BARBOSA**: brasileiro, portador do RG nº 9.629.863 SSP/SP e do CPF n.º 033.699.698-58, Engenheiro Agrônomo; **ITAMAR LAUREANO DA SILVA**: brasileiro, portador do RG n.º 28.770.795-7 SSP/SP e do CPF n.º 280.637.988-13, Encarregado de Manutenção e **REGINA MÁRCIA AGUILAR**: brasileira, portadora do RG nº 15.773.613-1 SSP/SP e do CPF n.º 063.266.938-10, Inspetora de Alunos; para, sob a presidência do



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 05

primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD n.º 002/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, em 26 de junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3109 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(AIS) ESPECIAL(AIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais) especial(ais), no valor de 634.980,00 (seiscentos trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2105 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA – FEDERAL

2173 PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA – FEDERAL- EMENDA PARLAMENTAR

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Emenda Parlamentar 210.000,00

31901300 Obrigações Patronais – Emenda Parlamentar 70.000,00

33903000 Material de Consumo – Emenda Parlamentar 50.000,00

1159 – Equipamentos e Material Permanente-Emendas Parlamentares:

44905200 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente 149.980,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

TOTAL GERAL R\$. 634.980,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com o excesso de arrecadação a se verificar no final do presente exercício, tendo em vista o ingresso dos recursos, no valor de R\$ 634.980,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 06

Pedregulho, 26 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 031/2018
Processo nº. 7031/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3101

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 14 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CARDOSO II LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.808.367/0001-79, endereço a Rua: Tenente Salviano nº 125, Bairro: Centro, Pedregulho/SP, CEP: 14.470-000; Fone: (16) 3171-1123, E-mail: alinebio@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

| SUBITEM | EXAMES | CÓDIGO | VALORE UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ | QUANTIDADE ESTIMADA |
|---------|---------------------|-----------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| 1 | GRUPO SANGUINEO ABO | | R\$ 2.088,60 | 202120031 | 10,65 200 |
| 2 | AC. FÓLICO | 202010406 | 15,65 | 100 | R\$ 1.534,30 |
| 3 | AC. LÁTICO | 202010538 | 3,68 | 50 | R\$ 180,75 |
| 4 | AC. ÚRICO | 202010120 | 1,85 | 1000 | R\$ 1.810,00 |
| 5 | AMILASE | 202010180 | 2,25 | 500 | R\$ 1.106,50 |
| 6 | ANTI DNA | 202030270 | 8,67 | 50 | R\$ 428,00 |
| 7 | ANTI SM | 202030342 | 17,76 | 50 | R\$ 870,75 |
| 8 | ANTI HBS | 202030636 | 18,55 | 60 | R\$ 1.091,10 |
| 9 | ANTI TPO | 202030628 | 17,16 | 50 | R\$ 841,15 |
| 10 | ANTI HCV | 202030679 | 18,55 | 500 | R\$ 9.092,50 |
| 11 | ASO | 202030474 | 2,83 | 100 | R\$ 277,50 |
| 12 | BHCG | 202060217 | 7,85 | 500 | R\$ 3.845,00 |
| 13 | BILIRRUBINAS | 202010201 | 2,01 | 300 | R\$ 592,50 |
| 14 | CA 125 | 202030962 | 13,35 | 30 | R\$ 392,57 |
| 15 | CA 15-3 | 202030962 | 13,35 | 30 | R\$ 392,55 |
| 16 | CALCIO | 202010210 | 1,85 | 500 | R\$ 905,00 |
| 17 | CALCIURIA | 202010210 | 1,85 | 200 | R\$ 362,60 |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 07

| | | | | | |
|----------|---------------------------|--|---------------|-------|-----------------------|
| 18 | CEA | 202030962 | 13,35 | 50 | R\$ 654,00 |
| 19 | CITOMEGA IGG | 202030741 | 11 | 30 | R\$ 323,40 |
| 20 | CITOMEGA IGM | 202030857 | 11,61 | 30 | R\$ 341,55 |
| 21 | CLEARANCE DE CREATINA | 202050025 | | 3,51 | 100 |
| | | | R\$ 344,50 | | |
| 22 | COL TOTAL | 202010295 | 1,85 | 1000 | R\$ 1.815,00 |
| 23 | COLTF | 0202010295+0202010287+ 0202010279 | | 8,87 | 200 |
| | | | R\$ 1.739,00 | | |
| 24 | COLFTF | 0202010295+0202010287+ 0202010279+0202010678 | | | 12,38 |
| 2000 | | | R\$ 24.270,00 | | |
| 25 | COOMBS DIRETO | 202020541 | 2,73 | 30 | R\$ 80,40 |
| 26 | CPK | 202010325 | 3,68 | 700 | R\$ 2.527,00 |
| 27 | CREAT | 202010317 | 1,85 | 3000 | R\$ 5.430,00 |
| 28 | CORTISOL | 202060136 | 9,86 | 20 | R\$ 192,92 |
| 29 | CULT | 202080080 | 5,62 | 800 | R\$ 4.408,00 |
| 30 | CULTNEG | 202080080 | 5,62 | 30 | R\$ 165,30 |
| 31 | CURVA GLIC | 202010074 | 10 | 500 | R\$ 4.900,00 |
| 32 | DENGUE IGG | 202030792 | 30 | 30 | R\$ 882,00 |
| 33 | DENGUE IGM | 202030903 | 20 | 30 | R\$ 588,00 |
| 34 | ELET. HB | 202020355 | 5,41 | 30 | R\$ 159,00 |
| 35 | ESPERMOGRAMA | 202090264 | 4,8 | 50 | R\$ 235,00 |
| 36 | ESTRADIOL | 202060160 | 10,15 | 50 | R\$ 497,50 |
| 37 | FAN | 202030598 | 17,16 | 50 | R\$ 841,00 |
| 38 | FERRITINA | 202010384 | 15,59 | 50 | R\$ 764,00 |
| 39 | FER. SERICO | 202010392 | 3,51 | 300 | R\$ 1.032,00 |
| 40 | FOSF. ALCALINA | 202010422 | 2,01 | 300 | R\$ 591,00 |
| 41 | FOSFORO | 202010430 | 1,85 | 500 | R\$ 905,00 |
| 42 | FATOR REUMATOIDE | 202030075 | 2,83 | 300 | R\$ 831,00 |
| 43 | FSH | 202060233 | 7,89 | 200 | R\$ 1.546,00 |
| 44 | GAMA GT | 202010465 | 3,51 | 300 | R\$ 1.032,00 |
| 45 | GLICEMIA | 202010473 | 1,85 | 5000 | R\$ 9.050,00 |
| 46 | GLICEMIA POS PRANDIAL | 202010473 | 1,85 | 200 | 77 |
| PROTEINA | TOTAL E FRAÇOES | 202010627 | 1,85 | 30 | R\$ 54,30 |
| 78 | RH | 203120082 | 10 | 200 | R\$ 1.960,00 |
| 79 | RETICULOCITOS | 202020037 | 2,73 | 30 | R\$ 80,40 |
| 80 | RUBIGG | 202030814 | 17,16 | 200 | R\$ 3.364,00 |
| 81 | RUBIGM | 202030920 | 17,16 | 200 | R\$ 3.364,00 |
| 82 | SARAMPO | 202030695 | 9,25 | 30 | R\$ 272,10 |
| 83 | SODIO | 202010635 | 1,85 | 1000 | R\$ 1.810,00 |
| 84 | TESTOSTERONA | 202060349 | 10,43 | 30 | R\$ 306,60 |
| 85 | TESTOSTERONA LIVRE | 202060357 | | 13,11 | 30 |
| | | | R\$ 384,00 | | |
| 86 | T3T | 202060390 | 8,71 | 200 | R\$ 1.708,00 |
| 87 | T4 | 202060373 | 8,76 | 200 | R\$ 1.716,00 |
| 88 | T4L | 202060381 | 11,6 | 2000 | R\$ 22.740,00 |
| 89 | TAP | 202020142 | 2,73 | 500 | R\$ 1.340,50 |
| 90 | TC | 202020070 | 2,73 | 60 | R\$ 160,86 |
| 91 | TGO | 202010643 | 2,01 | 2000 | R\$ 3.940,00 |
| 92 | TGP | 202010651 | 2,01 | 2000 | R\$ 3.940,00 |
| 93 | TOXOIGG | 202030768 | 16,97 | 300 | R\$ 4.989,00 |
| 94 | TOXOIGM | 202030881 | 9,25 | 300 | R\$ 2.721,00 |
| 95 | TRIGL | 202010678 | 3,51 | 1000 | R\$ 3.440,00 |
| 96 | TS | 202020096 | 2,73 | 60 | R\$ 160,80 |
| 97 | TSH | 202060250 | 8,96 | 2000 | R\$ 17.560,00 |
| 98 | TRANSFERRINA | 202010660 | 4,12 | 60 | R\$ 242,40 |
| 99 | TTPA | 202020134 | 5,77 | 5000 | R\$ 28.250,00 |
| 100 | UR | 202050017 | 3,7 | 5000 | R\$ 18.150,00 |
| 101 | UREIA | 202010694 | 1,85 | 3000 | R\$ 5.430,00 |
| 102 | VDRL | 202031110 | 2,83 | 300 | R\$ 831,00 |
| 103 | VITD | 202010767 | 15,24 | 300 | R\$ 4.482,00 |
| 104 | VITAMINA B12 | 202010708 | 15,24 | 60 | R\$ 897,00 |
| | VALOR TOTAL GLOBAL | | | | R\$ 315.750,00 |



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 08

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 031/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (dode) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-simile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referências no Edital.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar a aquisição.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 09

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 10

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 334 e A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 418.

10 - FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho - Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 14 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CARDOSO II LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 11

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO II LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **3101**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 14, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 066 - quarta-feira - 27 de junho de 2018

Página 12

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Cristina Fernandes Cardoso Ferreira.

Cargo: Sócia / Gerente.

CPF: 298.462.908-61 RG: 26.676.114-8 SSP SP

Data de Nascimento: 02/08/1981.

Endereço residencial completo: Rua: José Barbosa Filho nº 298, Bela Vista, Pedregulho/SP, CEP: 14.470-000.

E-mail institucional: alinebio@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3171-1123.

Assinatura: _____

Advogado



ALISTAMENTO MILITAR 2018

**PROCURE A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
ATÉ 29 DE JUNHO DE PEDREGULHO**

**RUA RODOLFO DE ALMEIDA - DEFRENTE AO CRAS
(BAIRRO BELA VISTA)**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.06.28 06:12:06
-03'00'

Edição 067 - quinta-feira - 28 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER EXECUTIVO

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº. 2730 DE 25 DE JUNHO DE 2018

"ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2365 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º. da Lei Municipal nº. 2365 de 22 de Novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação;

Artigo. 7º. Fica criada 01 (uma) função gratificada no valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a ser exercida por servidor efetivo nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O valor previsto no "caput" será reajustado por meio de lei, com base no índice do ICV do DIEESE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Junho de 2018

**DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEIA-SÊ:

LEI Nº. 2730 DE 25 DE JUNHO DE 2018

"ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2365 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º. da Lei Municipal nº. 2365 de 22 de Novembro de 2013, passando a ter a seguinte redação;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 067 - quinta-feira - 28 de junho de 2018

Página 02

Artigo. 7º. Fica criada 01 (uma) função gratificada no valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a ser exercida por servidor efetivo nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O valor previsto no "caput" será reajustado por meio de lei, com base no índice do ICV do DIEESE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 25 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2734 DE 26 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(AIS) ESPECIAL(AIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais) especial(ais), no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 – OBRAS

154512036 – Obras Urbanísticas

1047 – Pavimentação, Recapeamento e Serviços Preparatórios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- Pavimentação, Recapeamento e Serviços Preparatórios R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL 600.000,00.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo discriminadas:

02.07.02- OBRAS

154512036 – Obras Urbanísticas

1042 – Extensão da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Extensão da rede de Energia Elétrica R\$ 100.000,00,

164822038 – Construção de Casas Populares

1051 – Construção de casas Populares

4.4.90.51.00 -Obras e Instalações – Construção de Casas Populares –



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 067 - quinta-feira - 28 de junho de 2018

Página 03

Rec. Prop. R\$ 100.000,00

278122176 – Construção de Quadra Esportiva – Vila Primavera

1078 – Construção de Quadra esportiva – Vila Primavera

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- Construção da Quadra da Vila Primavera-Rec. Prop. R\$ 100.000,00

123672142 – Ampliação e Reforma do CEIS

1080 – Ampliação e Reforma do CEIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ampliação e reforma do CEIS – Rec. Prop. R\$ 30.000,00

278122172 – Reforma da Quadra do Alto Porã

1144 – Reforma da Quadra do Alto Porã.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma da Quadra de Alto Porã – Rec. Prop. R\$ 50.000,00

278122145 – Reforma da Quadra de Igaçaba

1145 – Reforma da Quadra de Igaçaba

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma da Quadra de Igaçaba – Rec. Prop. R\$ 50.000,00

154512036 – Obras urbanísticas

1151 – Término da Avenida Felício Polo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Conclusão da Avenida Felício Polo – Est. R\$ 170.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 26 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3110 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(AIS) ESPECIAL(AIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais) especial(ais), no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 – OBRAS

154512036 – Obras Urbanísticas

1047 – Pavimentação, Recapeamento e Serviços Preparatórios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- Pavimentação, Recapeamento e Serviços Preparatórios R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL 600.000,00.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo discriminadas:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 067 - quinta-feira - 28 de junho de 2018

Página 04

02.07.02- OBRAS

154512036 – Obras Urbanísticas

1042 – Extensão da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Extensão da rede de Energia Elétrica R\$ 100.000,00

164822038 – Construção de Casas Populares

1051 – Construção de casas Populares

4.4.90.51.00 –Obras e Instalações – Construção de Casas Populares – Rec. Prop. R\$ 100.000,00

278122176 – Construção de Quadra Esportiva – Vila Primavera

1078 – Construção de Quadra esportiva – Vila Primavera

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- Construção da Quadra da Vila Primavera-Rec. Prop. R\$ 100.000,00

123672142 – Ampliação e Reforma do CEIS

1080 – Ampliação e Reforma do CEIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ampliação e reforma do CEIS – Rec. Prop. R\$ 30.000,00

278122172 – Reforma da Quadra do Alto Porã

1144 – Reforma da Quadra do Alto Porã

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma da Quadra de Alto Porã – Rec. Prop. R\$ 50.000,00

278122145 – Reforma da Quadra de Igaçaba

1145 – Reforma da Quadra de Igaçaba

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Reforma da Quadra de Igaçaba – Rec. Prop. R\$ 50.000,00

154512036 – Obras urbanísticas

1151 – Término da Avenida Felício Polo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Conclusão da Avenida Felício Polo – Est. R\$ 170.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 27 de Junho de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito

Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital
por RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Dados: 2018.06.29 06:24:10
-03'00'

Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

* documentos assinados digitalmente

Página 01

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Nomeia membros para integrarem o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedregulho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, com base no disposto na Resolução n. 003 de 17 de julho de 2015, e a necessidade de se compor o controle interno da Câmara Municipal de Pedregulho,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, por meio desta Portaria, nomeia as servidoras públicas efetivas Sra. Débora Cristina Carrijo, inscrita no CPF-MF sob o número 369. 908.808-13 e Sra. Gislaine Teixeira Baia, inscrita no CPF-MF sob o número 308.433.508-73, como integrantes do controle interno, conforme Resolução n. 003 de 17 de Julho de 2015, para o segundo semestre de 2018 (julho a dezembro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 28 de Junho de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Augustinho Alves da Silva

Vice-Presidente

Leonardo Bueno

1º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

2º Secretário

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabrizio Ferreira Barbosa

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho

Welder Douglas da Silva



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 02

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 032/2018
Processo nº 7032/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de preços para aquisição parcelada de ração para cachorro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3201

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 14 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES E RAÇÕES EIRRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.525.513/0001-00, Inscrição Estadual nº 25.817.592-3, endereço a Rua: Usili Tonetto, nº. 760, Sala 02, Bairro: Imigrantes, CEP: 188.930-000, Turvo-SC, Fone: (48) 3525-0022, E-mail: scsementes@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

NÍVEIS DE GARANTIA:

| | | |
|-----------------------|-------------|----------------|
| UMIDADE (MÁX) | 100 G/KG | (10% OU MENOS) |
| PROTEÍNA BRUTA (MIN) | 220 G/KG | (22% OU MAIS) |
| EXTRATO ETÉREO (MIN) | 90 G/KG | (9% OU MAIS) |
| MATÉRIA MINERAL (MÁX) | 100 G/KG | (10%) |
| MATÉRIA FIBROSA (MÁX) | 40 G/KG | (4%) |
| CÁLCIO (MÁX) | 20 G/KG | (2%) |
| CÁLCIO (MIN) | 16 G/KG | (1,5%) |
| FÓSFORO (MIN) | 9.000 MG/KG | (0,90%) |

EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS E IMPERMEÁVEIS CONTENDO DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E EXIGÍVEIS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** DOM PET 23 SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10.000 - **PERÍODO:** 12 MESES.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **032/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 03

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Compras do Município, sito à Rua Cel. André Vilela, 96 no Centro de Pedregulho-SP - CEP 14.470-000.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 04

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras do Município, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 05

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 10342079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 073.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 01 (uma) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO pelo representante da Empresa Registrada, e duas testemunhas.

Pedregulho, 14 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES E RAÇÕES EIRRELI EPP

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES E RAÇÕES EIRRELI EPP.**

CONTRATO N°: **3201**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO PARA CACHORRO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 06

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 14, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mauricio Bianchini Borges.

Cargo: Sócio / Proprietário.

CPF: 078.504.799-98

RG: 5339371 SESP SC

Data de Nascimento: 05/06/1991.

Endereço residencial completo: Rua: Rodolfo Casteller, nº 426, Cidade Alta, Turvo/SC, CEP: 88.930-000.

E-mail institucional: scsementes@hotmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (48) 3525-0022.

Assinatura: _____

Advogado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 07

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 033/2018
Processo nº. 7033/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material esportivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3303

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: 300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.349.370/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 392.263.691.114, endereço a Rod: Geraldo Scavone, nº 2080, Sala 03, Condomínio indusvale, Jardim Califórnia, Jacarei/SP, CEP: 12.305-490; Fone: (12) 3952-5465, E-mail: rodrigo@trzlicitacoes.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 07 - DESCRIÇÃO: REDE FUTEBOL CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE 7,20X2,20, FIO 4 MM, MALHA 10X10. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE FIO 4MM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 260,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 09 - DESCRIÇÃO: COLETE PARA FUTEBOL 100% POLISTER HELANQUINHA COM REFORÇO EM ELÁSTICO ENCAPADO COM TECIDO TAMANHO G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** RA LISO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,75 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 13 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 61 - 64 CM PESO: 410 - 440 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY PVC. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 76,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 16 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: PU MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY PU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 91,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 19 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 08

SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). DIÂMETRO: 75 - 78 CM PESO: 600 - 650 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY PRO 7.6. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 217,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 23 - DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL: OFICIAL, TAMANHO 02, EM PU SUPERGRIP, CÂMARA AIRGILITY, COSTURADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM MEDIDAS ENTRE 54 E 56 CM E PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, NAS CORES: AMARELO, VERDE E PRETO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY PU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 85,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 24 - DESCRIÇÃO: ESPAGUETE FLUTUADOR PARA PISCINA EM LATA QUALIDADE MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** POLIPEX ESP. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 36 - DESCRIÇÃO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2,10 CM, COM UMA ENTRADA PARA O SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA C/ DUAS SAÍDAS LATERAIS P/ O SOM, C/ UMA ARGOLA DE METAL NA PONTA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** FOX PEARL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 18,15 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 39 - DESCRIÇÃO: SACOS PARA BOLAS EM FIO DE NYLON CAPACIDADE PARA 10 BOLAS FIO 4 MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE FIO 4MM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 23,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 40 - DESCRIÇÃO: BASTÃO EM MADEIRA DE 01,00 METRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE MSD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7,95 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 47 - DESCRIÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM: BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA; TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL; UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE; COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA, NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO GRAVADO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 100102-AZE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 629,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 58 - DESCRIÇÃO: MEMORIA: JOGOS DA MEMÓRIA CONFECCIONADOS EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS, MEDINDO 50X50X3MM, IMPRESSÃO EM TRANSFER.- ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 130X130X60MM.. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CARLU MEMORIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 26,60 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 63 - DESCRIÇÃO: CARA - CARA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** ESTRELA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 60,34 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 66 - DESCRIÇÃO: JENGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** ELO 7. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 60,65 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 75 - DESCRIÇÃO: BOLA DE USO FITOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA PESO 2KG MIOLO REMOVÍVEL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAR



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 09

CA REGISTRADA: MGY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 122,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 78 – DESCRIÇÃO: RAQUETE DE TÊNIS; EM ALUMÍNIO; ENCORDAMENTO 16X19; PESO 300G. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 69CM; LARGURA:27CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** STAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 72,42 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **033/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 10

contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 11

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 107; E) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; F) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 233. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110 e B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 120.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 12

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 16 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI EPP

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI EPP.**

CONTRATO N°: **3303**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 13

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniela Cirielli.

Cargo: Titular / Proprietária.

CPF: 257.791.818-61 RG: 28.157.324-4 SSP SP

Data de Nascimento: 15/07/1976.

Endereço residencial completo: Rua: Expedicionário Luiz Antônio da Silva, nº 93, Jardim Altos de Santanna II, Jacarei/SP, CEP: 12.306-745.

E-mail institucional: rodrigo@trzcitacoes.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (12) 3952-5465.

Assinatura: _____

Advogado



Não jogue lixo na rua.
A cidade também é sua!

CIDADE LINDA
CIDADE LIMPA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 14

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 033/2018
Processo nº. 7033/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material esportivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3301

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: E J M COMÉRCIO E ESPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.864.858/0001-60, Inscrição Estadual sob o nº 118.098.129.116, endereço a Avenida: Thomas Edison, nº 437, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01.140-000; Fone: (11) 3392-1927 e (11) 3392-1197, E-mail: ejmesportes@uol.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 04 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 64 - 66 CM PESO: 360 - 390 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 116,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 11 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 61,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 17 - DESCRIÇÃO: REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 4 MM SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PSS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 160,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 25 - DESCRIÇÃO: PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA COMPOSIÇÃO: ETILENO VINIL ACETATO MEDIDAS APROXIMADAS: 26 LARG X 40 ALT. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** FITNESS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 14,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 33 - DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 12: MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS OU FRISOS, PARA MELHOR AGARRE COM MEDIDAS ENTRE 57 E 59 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 250 E 270 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 14,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 15

RIO REGISTRADO: R\$ 29,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 35 – DESCRIÇÃO: BOMBA DE AR: PARA INFLAR BOLAS. CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 37 – DESCRIÇÃO: ARCO BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; TUBO POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS DE 14 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 16 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; MATERIAL SEGURO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CEMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO: COLCHONETE: EM ESPUMA, COBERTO COM LONA SINTÉTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 100 X 03 CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HJ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 33,80 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 46 – DESCRIÇÃO: MEDALHA REDONDA: FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC; DE 40CM DE DIÂMETRO GRAVAÇÃO DE “HONRA AO MÉRITO” EM ALTO RELEVO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 30 MM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7 MM E PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL OU VERMELHA, COM 2,5 CM DE LARGURA, E ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,92 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 48 – DESCRIÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPÁ DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO GRAVADO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 455,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 56 – DESCRIÇÃO: REDE PARA BADMINTON COM 1 FAIXA, CONFECCIONADA EM FIO 1,5 NYLON MALHA 2,5X2,5CM FAIXA MATERIAL SINTÉTICO COM 5 CM DE LARGURA TAMANHO:(LXA) 6,00X076M. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PSS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 87,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 59 – DESCRIÇÃO: DADOS SEIS LADOS RESPECTIVAMENTE SÃO: TECIDO, TESOURA, PEDRA. NÃO HÁ PERDEDORES NESTE JOGO! ROLE E LOGO FAÇA COMO DIZ O DADO. PERFEITO COMO PRESENTE! PERFEITO PARA FAMÍLIA PLÁSTICO DE MATERIAL: ACRYLIC CADA WEIGHT:12G TAMANHO: 2 & ÉPOCAS; 2 & ÉPOCAS; 2 CENTÍMETROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** WDL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7,57 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 61 – DESCRIÇÃO: QUEBRA GELO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HASBRO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 52,15 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 74 – DESCRIÇÃO: CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC, ALTURA 5CM, LARGURA 19CM, PROFUNDIDADE 19CM, APROXIMADAMENTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** TTTTTTTTTTTT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 16

ITEM 79 – DESCRIÇÃO: BOLA DE TÊNIS, DE BORRACHA, PARA INICIANTE, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** LCM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 7,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 80 – DESCRIÇÃO: REDE OFICIAL DE TÊNIS DE QUADRA - POLIPROPILENO (SEDA) CONFECCIONADA COM FIO 2,0 DE POLIPROPILENO DE LATA RESISTÊNCIA MALHA 5.0 COM FAIXA DE LONA PVC DE 7,5 CM LARGURA NA BORDA SUPERIOR E REFORÇO P SAQUE NA ÁREA CENTRAL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PSS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 363,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 82 – DESCRIÇÃO: ARO DE AÇO CARBONO, 45 CM, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** IMPACTO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 425,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 83 – DESCRIÇÃO: TABELA BASQUETE DE VIDRO OFICIAL COM 3 FUIROS ACOMPANHANDO O VIDRO E O SUPORTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** SPORTIN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2.229,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 17

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 18

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 83; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 4.4.90.52 - Ficha: 88; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 96; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 4.4.90.52 - Ficha: 107; E) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 228; F) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 4.4.90.52 - Ficha: 233. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 110 e B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 4.4.90.52 - Ficha: 120.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 19

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 16 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

E J M COMÉRCIO E ESPORTES LTDA ME

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **E J M COMÉRCIO E ESPORTES LTDA ME.**

CONTRATO N°: **3301**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 20

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ester Sarapião Marques Veiga.

Cargo: Sócia / Proprietária.

CPF: 115.199.398-09 RG: 23.049.117-0 SSP SP

Data de Nascimento: 17/05/1967.

Endereço residencial completo: Rua: Maria De São José Cunha, nº 05, Vila Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 02.617-050.

E-mail institucional: ejmesportes@uol.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 3392-1927 e (11) 3392-1197.

Assinatura: _____

Advogado

NÃO
à violência
contra as
Mulheres



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 21

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 033/2018
Processo nº. 7033/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material esportivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ATA Nº 3304

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.863.168/0001-44, Inscrição Estadual sob o nº 582.654.964.113, endereço a Avenida: Presidente Castelo Branco, nº 1.700, Nova Ribeiraria, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-560; Fone: (16) 3965-1144, (16) 3965-1918 e (16) 99172-8682, E-mail: vilubrinquedos@vilubrinquedos.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 - DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CONFECIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM MEDIDAS ENTRE 68 E 70 CM E PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY ELITE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 153,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 10 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA PARA OBTER A MESMA DIÂMETRO: 61 - 64 CM PESO: 410 - 440 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: TERMOTEC MATERIAL: PUVELOCIDADE. MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), OU POR UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY BAREX 500. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 199,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 12 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), MATRIZADA, COM 32 GOMOS CONFECIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50 - 53 CM PESO: 250 - 280 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: PVC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY PVC. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 59,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 21 - DESCRIÇÃO: REDE ESPORTIVA PARA BASQUETE: OFICIAL, CONFECIONADA EM FIO 8,0 MM DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA DE 7,0 MM TAMANHO: 0,45 CM DE DIÂMETRO X 0,50 CM DE COMPRIMENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE CHUA. **PREÇO UNITÁRIO RE**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 22

GISTRADO: R\$ 80,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 22 – DESCRIÇÃO: BOLA DE HANDEBOL: OFICIAL, TAMANHO 01, EM PU SUPERGRIP, CÂMARA AIRGILITY, COSTURADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM MEDIDAS ENTRE 50 E 52 CM E PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, NAS CORES: AMARELO, VERDE E PRETO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY PU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 80,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 30 – DESCRIÇÃO: CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO COMPOSIÇÃO PLÁSTICA, ALTURA 23 CM, BASE QUADRADA. COLORIDO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CEMAR 23 CM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 08: MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS OU FRISOS, PARA MELHOR AGARRE. COM MEDIDAS ENTRE 40 E 42 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 110 E 120 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MAGUSSY 8. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 53 – DESCRIÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 49 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVADO EM ADESIVO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 501381-PD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 43,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 54 – DESCRIÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 44 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVADO EM ADESIVO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 501382-PD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 41,80 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 55 – DESCRIÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVADO EM ADESIVO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 501383-PD. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 39,80 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 65 – DESCRIÇÃO: BINGO E CARTELA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** ELO 7. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 60,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 70 – DESCRIÇÃO: PETECA MODELO COM SELO BRANCO NA BASE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS, ALÉM DE POSSUIR UM AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** IMPACTO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 10,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 72 – DESCRIÇÃO: RAQUETE: BADMINTON CONHEÇA SUAS CARACTERÍSTICAS: - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; - ENCORDOADA: SIM; - PESO: 100G; - GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 23

ÇÃO; - ORIGEM: IMPORTADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** STAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 38,30 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 81 - DESCRIÇÃO: BARALHO COPAG 139. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** COPAG. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 15,75 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **033/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 24

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 25

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; D)

Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 107; E) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; F) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 233. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110 e B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 120.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 26

presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 16 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____
2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.**

CONTRATO N°: **3304**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Data de Nascimento: 08/09/1979

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 27

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Luiz De Carvalho.
Cargo: Sócio / Proprietário.
CPF: 326.578.068-64 RG: 35.017.436-2 SSP SP
Data de Nascimento: 03/01/1985.
Endereço residencial completo: Rua: Expedicionário José Calzzani, nº 145, São José, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-100.
E-mail institucional: vilubrinquedos@vilubrinquedos.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3965-1144, (16) 3965-1918 e (16) 99172-8682.
Assinatura: _____
Advogado

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 033/2018
Processo nº. 7033/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material esportivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3305

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresenta



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 28

das no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LIDIANE MALTA GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.805.150/0001-29, Inscrição Estadual sob o nº 310.653.524.110, endereço a Avenida: Hugo Betarello, nº 5110, Parque Franville, Franca/SP, CEP: 14.403-000; Fone: (16) 3723-2211 e (16) 99310-6170, E-mail: styloesportes@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL CAMPO: 8 GOMOS MATERIAL MICRO POWER PESO 410-450 SISTEMA TERMOTEC SLIP SYTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CAMERA AIRBILITY. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 112,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO: LUVA COM PALMA LÁTEX EXTREMAMENTE MACIA COM TECNOLOGIA AQUA GRIP QUE ABSORVE O IMPACTO PUNHO ELÁSTICO COM 8 CM DE LARGURA E FECHO DUPLO DORSO EM LÁTEX TECIDO RIP STOP, INDICADO PARA FUTEBOL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** STADIUM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 49,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 06 - DESCRIÇÃO: CANELEIRA COM ESPUMA VENTILADA EM EVA COM FORR DRI FIT SISTEMA FRONTAL COM 2 TIRAS DUPLAS PROTEÇÃO LEVE TAMANHO 18 CM DE COMPRIMENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** STADIUM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 08 - DESCRIÇÃO: REDE FUTEBOL CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE 7,20X2,20, FIO 6 MM, MALHA 10X10. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 429,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 15 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). DIÂMETRO: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), OU, OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VÔLEI NACIONAL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 199,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 18 - DESCRIÇÃO: ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: MACIÇA E EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,8 M DE ALTURA X 01 CM DE ESPESSURA. CORES: BRANCA E VERMELHA O PAR. (NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS OCOS E MUITO MENOS EM PVC). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** PEQUITA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 88,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 28 - DESCRIÇÃO: JOGO COM 04 MALHAS DE FERRO PINTADAS: COM APROXIMADAMENTE 09 CM E 500G CADA. 02 PINOS DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE ALTURA, 35 MM DE DIÂMETRO E 150 G DE PESO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** JOGO. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 100,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 32 - DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 10: MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS OU FRISOS, PARA MELHOR AGARRE. COM MEDIDAS ENTRE 48 E 50 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 180 E 200 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** DALPONTE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,20 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 29

ITEM 44 - DESCRIÇÃO: MEDALHA REDONDA: FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC; DA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO; METALIZADA NA COR DIVERSAS. TAMANHO: 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25 MM DE DIÂMETRO. COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25 MM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7 MM E PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL OU VERMELHA, COM 2,5 CM DE LARGURA, E ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 45 - DESCRIÇÃO: MEDALHA COM 43MM COM DETALHE FRISO NO VERSO COM GRAVURA HONRA AO MÉRITO COMPOSIÇÃO METAL E FITA AZUL COM GRAVAÇÃO NAS COSTAS EM ADESIVO COM ARTE A SER DEFINIDO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CRESPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,95 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 62 - DESCRIÇÃO: LUDO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND **MARCA REGISTRADA:** PANGUE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 40,50 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 69 - DESCRIÇÃO: SAMBA CAR - MINI VEÍCULO QUE SE MOVIMENTA ATRAVÉS DE SISTEMA CASTER SEM PEDAIS OU ENGRENAGEM, IDEAL PARA MOTIVAR PRÁTICA E EXERCÍCIO FÍSICO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS CINCO ANOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SAMBA TOYS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 66,70 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 71 - DESCRIÇÃO: PETECA BADMINTON. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** STAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **033/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 30

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 31

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 107; E) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; F) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 233. FEDERAL: A) Departamento: Educação e



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 32

Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110 e B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 120.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 16 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LIDIANE MALTA GOMES ME

Testemunhas:-

- 1) _____
- 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **LIDIANE MALTA GOMES ME.**

CONTRATO Nº: **3305**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 33

regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lidiane Malta Gomes.

Cargo: Sócia / Proprietária.

CPF: 317.564.998-02 RG: 29.404.193 SSP SP

Data de Nascimento: 27/02/1985.

Endereço residencial completo: Rua: Libero Badaró, nº 1331, Apartamento 63, Centro, Franca/SP, CEP: 14.400-570.

E-mail institucional: styloesportes@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3723-2211 e (16) 99310-6170.

Assinatura: _____

Advogado



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 34

Pregão Presencial nº. 033/2018
Processo nº. 7033/2018
Município de Pedregulho - São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material esportivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 3302

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado - São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMOMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.527.755/0001-89, Inscrição Estadual sob o nº 653.059.690.115, endereço a Rua: São Paulo, nº 147, Centro, São Roque/SP, CEP: 18.130-970; Fone: (11) 4719-6690 e (11) 4712-1706, E-mail: nonnerepresentacoes@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 68 - 70 CM PESO: 410 - 450 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: TERMOTEC MATERIAL: PU MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 170,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 14 - DESCRIÇÃO: REDE DE FUTEBOL DE SALÃO COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM FIO DE 6MM DE ESPESURA, MALHA DE 12X12 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE SALÃO/HANDEBOL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** IMP. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 165,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 20 - DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 72 - 74 CM PESO: 600 - 650 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PENALTY EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** MGY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 67,90 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 120 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 26 - DESCRIÇÃO: PALMAR PARA INICIAÇÃO DE AULA DE NATAÇÃO EM EVA.. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** FIORI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 31,20 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 27 - DESCRIÇÃO: NADADEIRA PÉ DE PATO MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA E SILICONE COM AJUSTES NOS PÉS, TAMANHO A SEREM DEFINIDOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** FIORI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 96,89 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 35

ITEM 29 - DESCRIÇÃO: REDE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE 6,00X2,20, FIO 6 MM, MALHA 10X10. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** IMP. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 197,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 34 - DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 14: MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS OU FRISOS, PARA MELHOR AGARRE. COM MEDIDAS ENTRE 65 E 67 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 350 E 370 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** 200. **MARCA REGISTRADA:** MGY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 30,80 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 38 - DESCRIÇÃO: CRONOMETRO DIGITAL A PROVA DE AGUA POSSUI HORA DATA ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** LA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 33,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 41 - DESCRIÇÃO: CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** IMP. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,70 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 42 - DESCRIÇÃO: BOLSA DE MASSAGISTA: EM NYLON, COM FORRAMENTO INTERNO, 06 BOLSOS LATERAIS SENDO 03 DE CADA LADO, COM ALÇAS E BISNAGAS PARA ÉTER, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS EM CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 37 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA X 19 CM DE LARGURA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HJ. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 107,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 49 - DESCRIÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPDA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO GRAVADO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 100101-AZE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 386,75 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 12 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 50 - DESCRIÇÃO: TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO GRAVADO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 500471-DO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 24,09 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 51 - DESCRIÇÃO: TROFÉU COM 25 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO GRAVADO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 500472-DO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 22,32 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 52 - DESCRIÇÃO: TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO GRAVADO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA 500473-DO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 20,59 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 36

ITEM 57 - DESCRIÇÃO: QUEBRA CABEÇA QUEBRA CABEÇA GRANDE EM MDF. - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS (COM ACOMPANHAMENTO). - COMPOSTO POR BASE EM MDF COM 3MM DE ESPESURA E DECORADO POR ADESIVO DE CORES BRILHANTES E GRANDE DURABILIDADE E VÁRIOS TEMAS (ESTÓRIAS INFANTIS, DINOSSAUROS, PRAIAS, PÁSSAROS, PROFISSÕES, ANIMAIS VERTEBRADOS, MÃES E FILHOTES). - ACELERA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO COMO SUPORTE VISUAL PARA CONTOS E ESTÓRIAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** EXCLUSIVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 19,26 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 60 - DESCRIÇÃO: DAMA TABULEIRO DE DAMA E XADREZ- JOGOS TRADICIONAIS QUE ACELERAM A COGNIÇÃO E O RACIOCÍNIO DOS QUE PRATICAM. RECONHECIDAMENTE ESTIMULANTES DAS FUNÇÕES CEREBRAIS, POR EXIGIREM CONCENTRAÇÃO E PENSAMENTO ESTRATÉGICO, SÃO TAMBÉM ÓTIMOS RECREATIVOS. - CONFECCIONADO EM MDF E DECORADO COM PINTURA SERIGRÁFICA. - FORMATO DE ESTOJO, PARA ALOJAR AS PEÇAS EM SEU INTERIOR. - PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES: TABULEIRO: 450 X 450 X 60MM PEÇAS DO XADREZ: TAMANHO OFICIAL COM REI DE 100MM DE ALTURA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** IMP. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 34,48 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 64 - DESCRIÇÃO: HORA DO HUSH. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BIG STAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 67 - DESCRIÇÃO: LINCE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** GROW. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 52,57 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 68 - DESCRIÇÃO: DADO GRANDE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** GROW. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,13 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 73 - DESCRIÇÃO: CONE 50 CM EM BORRACHA COM FAIXA TIPO TRANSITO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CEMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,99 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 76 - DESCRIÇÃO: TABELA DE BASQUETE TABELA DE BASQUETE EM MDF COMPOSTA POR PEÇAS ÚNICA EM MDF DE 9 MM NAS DIMENSÕES DE 57X67CM, PINTURA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ARO ENTRELAÇADO E REDE DE NYLON FIO 4 MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** IMPACTO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 151,00 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 77 - DESCRIÇÃO: BOLA DE TÊNIS, DE BORRACHA, OFICIAL, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 03 (TRÊS) BOLAS NA COR AMARELA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SPIN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 26,35 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 - **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 37

2.1 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP - CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 38

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 39

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 107; E) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; F) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 233. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110 e B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 120.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 16 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

NONNE REPRESENTAÇÕES E COMOMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 40

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI ME.**

CONTRATO N°: **3302**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

ADVOGADO / N° OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 068 - sexta-feira - 29 de junho de 2018

Página 41

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabio Pierroni.

Cargo: Sócio / Administrador.

CPF: 152.170.068-03 RG: 27.454.277-8 SSP SP

Data de Nascimento: 07/10/1975.

Endereço residencial completo: Rua: Bueno de Andrade, nº 706, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01.526-000.

E-mail institucional: nonnerepresentacoes@gmail.com.

E-mail pessoal: fabiopierroni@gmail.com

Telefone(s): (11) 4719-6690 e (11) 4712-1706.

Assinatura: _____

Advogado

**Quem bate
na mulher
machuca a família
inteira.**

em
Aminha
mãe
Papai

Ligue 180.
Não se cale diante
da violência doméstica.

**CIDADE DE
PEDREGULHO**

**CHEGA
DE
CHOQUE**

**NUNCA TENTE RESGATAR
UMA PIPA DOS FIOS.
A SUA VIDA PODE IR PELOS ARES.**

**CPFL
ENERGIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO
PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital
por RODRIGO PEREIRA
MARTINS
Dados: 2018.06.29 17:46:03
-03'00"

EDIÇÃO ESPECIAL - 070 - SEXTA-FEIRA - 29 DE JUNHO DE 2018

* documento assinado digitalmente

COMUNICADOS OFICIAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 17 de junho de 2018, para as funções: *Professor de Ensino Fundamental - Arte, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos), classificados em ordem decrescentes de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2015 de 14 de maio de 2018, a saber:*

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE

| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR | C. Esp. | L. Port. | C. Educ. | TITULO |
|--------|-------|---------------------------------------|-------|---------|----------|----------|--------|
| 1º | 74,00 | NATALIA MARIA RICCI MAIA | 20509 | 20,000 | 30,000 | 20,000 | 4,000 |
| 2º | 70,00 | TAMIRES MARIA BERNARDES | 20010 | 23,333 | 30,000 | 16,666 | 0,000 |
| 3º | 66,67 | LUCIO ADALBERTO LIMA MACHADO JUNIOR | 20182 | 23,333 | 30,000 | 13,333 | 0,000 |
| 4º | 66,67 | IDANISE TANIA MARQUES MESSIAS MARTINS | 20171 | 23,333 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 5º | 63,33 | LEONARDO SPIRLANDELLI SECCO | 20310 | 26,666 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 6º | 56,67 | RITA DE CASSIA FERNANDES HENRIQUE | 20311 | 20,000 | 26,666 | 10,000 | 0,000 |
| 7º | 53,33 | ELIZEO DE OLIVEIRA BORGES | 20195 | 20,000 | 16,666 | 16,666 | 0,000 |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR | C. Esp. | L. Port. | C. Educ. | TITULO |
|--------|-------|----------------------------------|-------|---------|----------|----------|--------|
| 1º | 73,33 | FELIPE FERRACIOLI BARBOSA | 20129 | 26,666 | 23,333 | 23,333 | 0,000 |
| 2º | 63,33 | JORGE AUGUSTO ALVES DOS REIS | 20239 | 23,333 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 3º | 63,33 | JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA | 20033 | 20,000 | 20,000 | 23,333 | 0,000 |
| 4º | 60,50 | ELTHON LUCAS TEODORO PINTO | 20180 | 26,666 | 16,666 | 16,666 | 0,500 |
| 5º | 60,00 | LETICIA NEVES | 20397 | 26,666 | 20,000 | 13,333 | 0,000 |
| 6º | 60,00 | DEUSMAR MAXIMIANO DE SOUSA FILHO | 20114 | 20,000 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 7º | 60,00 | VINICIUS PEIXOTO ABIB | 20157 | 16,666 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 8º | 56,67 | MARCOS FERNANDO STANTE GOMES | 20199 | 20,000 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 9º | 56,67 | LETICIA DE PAULA LEO | 20012 | 20,000 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 10º | 56,67 | MARCIA ELISA SOARES ALVES | 20364 | 16,666 | 26,666 | 13,333 | 0,000 |
| 11º | 56,33 | REINALDO SAMPAIO DE SOUZA | 20048 | 16,666 | 13,333 | 23,333 | 3,000 |
| 12º | 53,33 | RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA | 20434 | 23,333 | 23,333 | 6,667 | 0,000 |
| 13º | 53,33 | JOAO PAULO DO NASCIMENTO | 20456 | 20,000 | 13,333 | 20,000 | 0,000 |
| 14º | 53,33 | MARCELO ALEXANDRE FERREIRA GOMES | 20488 | 16,666 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 15º | 53,33 | JULIO CEZAR CARREIRA FILHO | 20277 | 16,666 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 16º | 53,33 | ISADORA TOGNATTE MOURA SOUZA | 20490 | 16,666 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 17º | 53,33 | RAFAEL HENRIQUE MEZADRE NATAL | 20064 | 16,666 | 16,666 | 20,000 | 0,000 |
| 18º | 53,00 | MARINA CINTRA GRANEIRO SALVI | 20491 | 13,333 | 20,000 | 16,666 | 3,000 |
| 19º | 50,00 | ALAN DIEGO ROSA | 20060 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR | C. Esp. | L. Port. | C. Educ. | TITULO |
|--------|-------|------------------------------|-------|---------|----------|----------|--------|
| 1º | 76,67 | FERNANDA PINHEIRO DE ANDRADE | 20035 | 30,000 | 33,333 | 13,333 | 0,000 |
| 2º | 66,67 | FELIPE RIBEIRO CAMARGO | 20273 | 23,333 | 23,333 | 20,000 | 0,000 |
| 3º | 63,33 | MARIA ELIETE DE SOUZA SILVA | 20274 | 23,333 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 4º | 63,33 | CLEOMAR GONCALVES SANTOS | 20156 | 13,333 | 33,333 | 16,666 | 0,000 |
| 5º | 56,67 | ALANA APARECIDA BRENTINI | 20011 | 23,333 | 20,000 | 13,333 | 0,000 |
| 6º | 56,67 | SAMUEL RODRIGUES MOSCARDINI | 20508 | 20,000 | 26,666 | 10,000 | 0,000 |
| 7º | 56,67 | SAMANTA CAROLINA ARCENTIO | 20418 | 20,000 | 26,666 | 10,000 | 0,000 |
| 8º | 56,67 | LUCELIA SILVA FERREIRA | 20141 | 13,333 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 9º | 56,67 | LETICIA RODRIGUES GARCIA | 20168 | 6,667 | 33,333 | 16,666 | 0,000 |
| 10º | 53,33 | ANDRESA GOMES DA SILVA | 20442 | 13,333 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

11° 50,00 JAILSON LOPES DE SOUZA 20529 10,000 23,333 16,666 0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR | C. Esp. | L. Port. | C. Educ. | TITULO |
|--------|-------|--|-------|---------|----------|----------|--------|
| 1° | 86,67 | DANIELA APARECIDA DE SOUSA LEMOS | 20373 | 30,000 | 26,666 | 30,000 | 0,000 |
| 2° | 83,50 | FERNANDA APARECIDA ALMEIDA | 20422 | 26,666 | 26,666 | 26,666 | 3,500 |
| 3° | 83,33 | TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA | 20473 | 33,333 | 23,333 | 26,666 | 0,000 |
| 4° | 80,00 | JULIANA MENA MOREIRA | 20110 | 30,000 | 30,000 | 20,000 | 0,000 |
| 5° | 79,67 | CLAUDIA GOMES MANCINI | 20184 | 30,000 | 26,666 | 20,000 | 3,000 |
| 6° | 77,33 | RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIRA | 20052 | 26,666 | 33,333 | 13,333 | 4,000 |
| 7° | 77,33 | GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA | 20399 | 23,333 | 26,666 | 23,333 | 4,000 |
| 8° | 77,33 | RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA | 20074 | 23,333 | 23,333 | 26,666 | 4,000 |
| 9° | 76,83 | ANGELINA RODRIGUES DA SILVA | 20046 | 30,000 | 23,333 | 20,000 | 3,500 |
| 10° | 76,83 | LETICIA DE SOUZA LIMA VELOSO | 20521 | 23,333 | 30,000 | 20,000 | 3,500 |
| 11° | 76,67 | JULIANA ALVES GONCALVES | 20198 | 23,333 | 23,333 | 30,000 | 0,000 |
| 12° | 76,67 | TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO | 20145 | 20,000 | 30,000 | 26,666 | 0,000 |
| 13° | 74,00 | CLAUDETE REGINA MARTINS | 20075 | 26,666 | 26,666 | 16,666 | 4,000 |
| 14° | 74,00 | LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 20360 | 23,333 | 26,666 | 20,000 | 4,000 |
| 15° | 73,33 | SIBELI SUELI DA SILVA | 20208 | 30,000 | 23,333 | 20,000 | 0,000 |
| 16° | 73,33 | GISLAINE PADILHA QUINTINO | 20019 | 26,666 | 23,333 | 23,333 | 0,000 |
| 17° | 73,33 | MAYSA CRISTINA FELICIANO FERREIRA | 20275 | 23,333 | 33,333 | 16,666 | 0,000 |
| 18° | 73,00 | MARINA CINTRA GRANEIRO SALVI | 20496 | 26,666 | 23,333 | 20,000 | 3,000 |
| 19° | 73,00 | ANELISE RAMOS GOMES | 20187 | 26,666 | 20,000 | 23,333 | 3,000 |
| 20° | 70,67 | MONIQUE PRUDENCIO SANTOS | 20005 | 23,333 | 23,333 | 20,000 | 4,000 |
| 21° | 70,50 | LETICIA MARIA DE LIMA | 20096 | 26,666 | 30,000 | 13,333 | 0,500 |
| 22° | 70,00 | CAROLINE GOMES LESPINASSE | 20492 | 23,333 | 26,666 | 20,000 | 0,000 |
| 23° | 70,00 | JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA | 20212 | 23,333 | 26,666 | 20,000 | 0,000 |
| 24° | 70,00 | LARISSA COELHO DIAS CAMPOS ANDRADE | 20477 | 23,333 | 23,333 | 23,333 | 0,000 |
| 25° | 70,00 | GABRIELLA LONARDI CARRASCO | 20469 | 23,333 | 23,333 | 23,333 | 0,000 |
| 26° | 70,00 | CAMILA DE SOUZA ALVES | 20194 | 23,333 | 23,333 | 23,333 | 0,000 |
| 27° | 70,00 | LARISSA SOARES | 20230 | 23,333 | 23,333 | 23,333 | 0,000 |
| 28° | 69,67 | TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO | 20461 | 30,000 | 26,666 | 10,000 | 3,000 |
| 29° | 69,67 | DANIELA DA SILVA RAIMUNDO | 20368 | 26,666 | 26,666 | 13,333 | 3,000 |
| 30° | 69,67 | NEUZA MARIA DA SILVA MENDONÇA | 20088 | 26,666 | 23,333 | 16,666 | 3,000 |
| 31° | 67,33 | ILDA CARVALHO MENDES | 20025 | 26,666 | 23,333 | 13,333 | 4,000 |
| 32° | 67,33 | ROBERTA ROMUALDO DE ALMEIDA | 20143 | 23,333 | 26,666 | 13,333 | 4,000 |
| 33° | 67,33 | TARITA MARA LIMEIRA | 20432 | 23,333 | 26,666 | 13,333 | 4,000 |
| 34° | 66,67 | NEIVA NARA GONCALVES DA CUNHA | 20142 | 30,000 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 35° | 66,67 | MARIA ELIANA DE OLIVEIRA SILVA | 20531 | 26,666 | 30,000 | 10,000 | 0,000 |
| 36° | 66,67 | LARISSA FARIA DA SILVA | 20126 | 26,666 | 26,666 | 13,333 | 0,000 |
| 37° | 66,67 | ERICA TATIANE RIBEIRO | 20350 | 26,666 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 38° | 66,67 | DENISE APARECIDA DUARTE | 20066 | 26,666 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 39° | 66,67 | RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA SILVA | 20089 | 23,333 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 40° | 66,67 | VIVEANE DA SILVA BALBINO LEANDRO | 20285 | 20,000 | 26,666 | 20,000 | 0,000 |
| 41° | 64,00 | ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE | 20226 | 16,666 | 23,333 | 20,000 | 4,000 |
| 42° | 64,00 | MARA ALICE CUBAS SOARES | 20258 | 16,666 | 20,000 | 23,333 | 4,000 |
| 43° | 63,83 | MARIA APARECIDA VILAS BOAS MENDES | 20031 | 23,333 | 23,333 | 16,666 | 0,500 |
| 44° | 63,83 | DAIANE MENDES CARVALHO MARTINS | 20026 | 23,333 | 23,333 | 16,666 | 0,500 |
| 45° | 63,33 | LUCIENE MARIA ALBINO CICERO | 20344 | 30,000 | 20,000 | 13,333 | 0,000 |
| 46° | 63,33 | NATALIA MARIA RICCI MAIA | 20540 | 23,333 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 47° | 63,33 | KAREN CRISTINA BARBOSA | 20342 | 20,000 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 48° | 63,33 | ELAINE LOURENCO BESERRA | 20054 | 20,000 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 49° | 63,33 | ANDRESA DE MELO | 20210 | 16,666 | 30,000 | 16,666 | 0,000 |
| 50° | 63,00 | MARILIA CINTRA GRANEIRO | 20014 | 23,333 | 23,333 | 13,333 | 3,000 |
| 51° | 63,00 | MARCELINA APARECIDA DE SOUZA | 20303 | 20,000 | 20,000 | 20,000 | 3,000 |
| 52° | 60,67 | ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA | 20336 | 20,000 | 16,666 | 20,000 | 4,000 |
| 53° | 60,50 | LARISSA GABRIELE DE AMORIM | 20008 | 20,000 | 26,666 | 13,333 | 0,500 |
| 54° | 60,17 | KARLA MIAO SUAVINHA SOUZA | 20139 | 16,666 | 23,333 | 16,666 | 3,500 |
| 55° | 60,00 | ISABELA DE CASSIA LOPES GUITARRARI | 20092 | 26,666 | 23,333 | 10,000 | 0,000 |
| 56° | 60,00 | BHEATRIZ GONCALVES LEONCIO | 20505 | 23,333 | 26,666 | 10,000 | 0,000 |
| 57° | 60,00 | VIVIAN MARQUES DE LIMA | 20482 | 23,333 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 58° | 60,00 | MARIANE BATISTA DE PAULA | 20510 | 20,000 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 59° | 60,00 | SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA | 20467 | 20,000 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 60° | 60,00 | FERNANDA MARTINS | 20359 | 20,000 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 61° | 60,00 | LETICIA OLIVEIRA SILVA | 20392 | 16,666 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 62° | 59,67 | CAMILA XAVIER PORFIRIO | 20236 | 20,000 | 20,000 | 16,666 | 3,000 |
| 63° | 56,67 | SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 20071 | 26,666 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 64° | 56,67 | TANIA TEIXEIRA SIMMONS | 20117 | 26,666 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 65° | 56,67 | CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS | 20365 | 26,666 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 66° | 56,67 | FLAVIANE CRISTINA SILVA | 20247 | 26,666 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 67° | 56,67 | NOBIANA CRISTINA DE AZEVEDO ALVES | 20062 | 23,333 | 23,333 | 10,000 | 0,000 |
| 68° | 56,67 | MARCELA ALVES LONARDI | 20474 | 23,333 | 16,666 | 16,666 | 0,000 |
| 69° | 56,67 | GISELE CRISTINA PULQUERIO SILVA | 20391 | 20,000 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 70° | 56,67 | MARCIA RIBEIRO DE MORAIS | 20204 | 20,000 | 16,666 | 20,000 | 0,000 |
| 71° | 56,67 | GISELE BENELI CIPRIANO MOURA | 20259 | 20,000 | 16,666 | 20,000 | 0,000 |
| 72° | 56,67 | SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA | 20301 | 16,666 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 73° | 56,67 | LISBEL TEIXEIRA GARCIA LEITE | 20183 | 13,333 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 74° | 56,67 | REGINA ALVES FERNANDES | 20340 | 13,333 | 23,333 | 20,000 | 0,000 |
| 75° | 54,00 | SIMONE MARINA DE LIMA | 20229 | 20,000 | 26,666 | 3,333 | 4,000 |
| 76° | 53,33 | JESSICA LETICIA DE FREITAS SEIXAS | 20097 | 30,000 | 16,666 | 6,667 | 0,000 |
| 77° | 53,33 | ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA | 20389 | 23,333 | 23,333 | 6,667 | 0,000 |
| 78° | 53,33 | MIRELA MELO SILVA | 20013 | 23,333 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 79° | 53,33 | FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 20152 | 23,333 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 80° | 53,33 | JOELMA CRISTINA CINTRA PAULA | 20326 | 20,000 | 23,333 | 10,000 | 0,000 |
| 81° | 53,33 | LILIANE CRISTINA MARQUES CARDOSO | 20407 | 20,000 | 20,000 | 13,333 | 0,000 |
| 82° | 53,33 | RAFAELA BOIANE SILVA | 20447 | 16,666 | 30,000 | 6,667 | 0,000 |
| 83° | 53,33 | ANDREIA CRISTINA WOLFI SOARES | 20458 | 16,666 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 84° | 53,33 | ONOFRA MARIA DE JESUS | 20305 | 16,666 | 16,666 | 20,000 | 0,000 |
| 85° | 50,00 | BIANCA APARECIDA DA SILVA | 20160 | 26,666 | 16,666 | 6,667 | 0,000 |
| 86° | 50,00 | ANA FLAVIA DE SOUZA PRESOTO | 20345 | 26,666 | 10,000 | 13,333 | 0,000 |
| 87° | 50,00 | ANA GABRIELA MORENO | 20083 | 23,333 | 23,333 | 3,333 | 0,000 |
| 88° | 50,00 | MILENE DERMINIO MARCULA | 20022 | 23,333 | 20,000 | 6,667 | 0,000 |
| 89° | 50,00 | SIMONE PAIM | 20286 | 20,000 | 26,666 | 3,333 | 0,000 |
| 90° | 50,00 | LEILA FABIANA GONSALVES DA SILVA | 20295 | 20,000 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 91° | 50,00 | ELZA CECILIA NASCIMENTO | 20009 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO

92º 50,00 MARINA DE SOUZA SOUTO 20291 16,666 20,000 13,333 0,000

PROF.DE ENS.FUND.1ª A 4ª SÉRIE E/OU 1º AO 5º ANO E EJA (ED.DE JOVENS E ADULTOS)

| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR | C. Esp. | L. Port. | C. Educ. | TITULO |
|--------|-------|--|-------|---------|----------|----------|--------|
| 1º | 90,67 | TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO | 20144 | 26,666 | 30,000 | 30,000 | 4,000 |
| 2º | 74,00 | LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 20361 | 23,333 | 26,666 | 20,000 | 4,000 |
| 3º | 74,00 | RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA | 20073 | 20,000 | 26,666 | 23,333 | 4,000 |
| 4º | 70,00 | MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA | 20051 | 23,333 | 26,666 | 20,000 | 0,000 |
| 5º | 70,00 | SUZANA CLAUDIA DOS SANTOS | 20202 | 20,000 | 33,333 | 16,666 | 0,000 |
| 6º | 70,00 | REGINA CELIA MARIA MISSENO | 20238 | 20,000 | 23,333 | 26,666 | 0,000 |
| 7º | 70,00 | EVELISE OLIVEIRA JARDINI | 20165 | 16,666 | 26,666 | 16,666 | 10,000 |
| 8º | 67,33 | TANIA TEIXEIRA SIMMONS | 20116 | 16,666 | 30,000 | 16,666 | 4,000 |
| 9º | 63,33 | JULIANA ALVES GONCALVES | 20197 | 23,333 | 26,666 | 13,333 | 0,000 |
| 10º | 63,33 | LUCAS RODRIGO DE AMORIM | 20050 | 23,333 | 16,666 | 23,333 | 0,000 |
| 11º | 63,33 | LARISSA SOARES | 20232 | 20,000 | 23,333 | 20,000 | 0,000 |
| 12º | 63,00 | PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES | 20136 | 23,333 | 23,333 | 13,333 | 3,000 |
| 13º | 63,00 | TATIANA DA SILVA LEMOS | 20106 | 20,000 | 20,000 | 20,000 | 3,000 |
| 14º | 63,00 | NEUZA MARIA DA SILVA MENDONCA | 20087 | 13,333 | 26,666 | 20,000 | 3,000 |
| 15º | 60,67 | TARITA MARA LIMEIRA | 20431 | 20,000 | 26,666 | 10,000 | 4,000 |
| 16º | 60,67 | CACILDA MARIA DA SILVA | 20105 | 16,666 | 20,000 | 20,000 | 4,000 |
| 17º | 60,67 | GEISE CRISTINA FERREIRA | 20349 | 16,666 | 20,000 | 20,000 | 4,000 |
| 18º | 60,67 | ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE | 20227 | 13,333 | 26,666 | 16,666 | 4,000 |
| 19º | 60,67 | ILDA CARVALHO MENDES | 20023 | 10,000 | 33,333 | 13,333 | 4,000 |
| 20º | 60,67 | ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA | 20338 | 10,000 | 26,666 | 20,000 | 4,000 |
| 21º | 60,00 | MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO | 20387 | 20,000 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 22º | 60,00 | TAMARA MARIA DO PRADO LACERDA | 20445 | 20,000 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 23º | 60,00 | LUCIENE RIBEIRO | 20245 | 16,666 | 30,000 | 13,333 | 0,000 |
| 24º | 60,00 | MARILIA ALVES DOS SANTOS | 20327 | 16,666 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |
| 25º | 60,00 | KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO | 20339 | 16,666 | 23,333 | 20,000 | 0,000 |
| 26º | 59,67 | ANA MARIA FALCAO FILGUEIRA | 20049 | 13,333 | 30,000 | 13,333 | 3,000 |
| 27º | 59,67 | SILILENE FERREIRA DE MORAIS | 20317 | 10,000 | 23,333 | 23,333 | 3,000 |
| 28º | 57,33 | GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA | 20140 | 23,333 | 20,000 | 10,000 | 4,000 |
| 29º | 57,33 | MONIQUE PRUDENCIO SANTOS | 20006 | 13,333 | 20,000 | 20,000 | 4,000 |
| 30º | 57,33 | JULIANA MENA MOREIRA | 20109 | 10,000 | 30,000 | 13,333 | 4,000 |
| 31º | 57,17 | LETICIA MARIA DE LIMA | 20095 | 20,000 | 20,000 | 16,666 | 0,500 |
| 32º | 57,17 | ANA GABRIELA MORENO | 20084 | 16,666 | 20,000 | 20,000 | 0,500 |
| 33º | 56,83 | FERNANDA APARECIDA ALMEIDA | 20426 | 20,000 | 23,333 | 10,000 | 3,500 |
| 34º | 56,83 | ANGELINA RODRIGUES DA SILVA | 20044 | 16,666 | 23,333 | 13,333 | 3,500 |
| 35º | 56,83 | LETICIA DE SOUZA LIMA VELOSO | 20524 | 10,000 | 26,666 | 16,666 | 3,500 |
| 36º | 56,67 | LUCIANA RESSENDE DE OLIVEIRA | 20233 | 20,000 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 37º | 56,67 | ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA | 20514 | 16,666 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 38º | 56,33 | ANELISE RAMOS GOMES | 20186 | 20,000 | 23,333 | 10,000 | 3,000 |
| 39º | 56,33 | CAMILA XAVIER PORFIRIO | 20235 | 20,000 | 23,333 | 10,000 | 3,000 |
| 40º | 56,33 | FRANCIELI CAROLINE VITAL NASCIMENTO | 20352 | 16,666 | 23,333 | 13,333 | 3,000 |
| 41º | 56,33 | CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO | 20124 | 13,333 | 26,666 | 13,333 | 3,000 |
| 42º | 54,33 | HELENA BORGES DE FREITAS | 20108 | 13,333 | 20,000 | 20,000 | 1,000 |
| 43º | 54,00 | RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIRA | 20053 | 6,667 | 26,666 | 16,666 | 4,000 |
| 44º | 53,50 | ALINE PESSOA DA SILVA CAVALINI | 20164 | 16,666 | 20,000 | 13,333 | 3,500 |
| 45º | 53,50 | ELIS EURIPIDIA MOREIRA RODRIGUES | 20081 | 13,333 | 26,666 | 10,000 | 3,500 |
| 46º | 53,50 | FABIANA DA CRUZ CAMPOS | 20221 | 10,000 | 23,333 | 16,666 | 3,500 |
| 47º | 53,33 | TALISA RODRIGUES DA SILVA FRANCISCO | 20038 | 16,666 | 26,666 | 10,000 | 0,000 |
| 48º | 53,33 | JESSICA DE ANDRADE BORGES | 20435 | 16,666 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 49º | 53,33 | NATALIA ALINE SOUSA FERNANDES | 20228 | 16,666 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 50º | 53,33 | MARINA DE SOUZA SOUTO | 20032 | 16,666 | 13,333 | 23,333 | 0,000 |
| 51º | 53,33 | VIVIAN SOARES FERREIRA | 20292 | 13,333 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 52º | 53,33 | LETICIA OLIVEIRA SILVA | 20394 | 13,333 | 23,333 | 16,666 | 0,000 |
| 53º | 53,33 | ADRIANA MARIA DA SILVA MAGALHAES | 20320 | 10,000 | 16,666 | 26,666 | 0,000 |
| 54º | 53,00 | DANIELA DA SILVA RAIMUNDO | 20367 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 3,000 |
| 55º | 53,00 | MARILIA CINTRA GRANEIRO | 20015 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 3,000 |
| 56º | 53,00 | MAIRA CINTRA DE OLIVEIRA MARCAL | 20439 | 16,666 | 23,333 | 10,000 | 3,000 |
| 57º | 53,00 | TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO | 20462 | 16,666 | 20,000 | 13,333 | 3,000 |
| 58º | 53,00 | SILVANA FERREIRA DOS SANTOS LEMES | 20294 | 6,667 | 26,666 | 16,666 | 3,000 |
| 59º | 50,00 | BRUNA KARINE DE SOUSA | 20169 | 20,000 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 60º | 50,00 | BRUNA FERRARI CAMPOS | 20070 | 20,000 | 20,000 | 10,000 | 0,000 |
| 61º | 50,00 | ANA LAURA TASSONI DA SILVA | 20404 | 20,000 | 16,666 | 13,333 | 0,000 |
| 62º | 50,00 | TALS MARIA MARQUES LIPORONI BUOSI | 20138 | 20,000 | 13,333 | 16,666 | 0,000 |
| 63º | 50,00 | KENIA GILMARA GABRIEL | 20400 | 16,666 | 20,000 | 13,333 | 0,000 |
| 64º | 50,00 | FLAVIA FERREIRA MORENO | 20176 | 13,333 | 23,333 | 13,333 | 0,000 |
| 65º | 50,00 | FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI | 20002 | 13,333 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 66º | 50,00 | LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 20526 | 13,333 | 20,000 | 16,666 | 0,000 |
| 67º | 50,00 | SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA | 20470 | 13,333 | 16,666 | 20,000 | 0,000 |
| 68º | 50,00 | AMELISSA DOS SANTOS CHAVES | 20444 | 10,000 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 69º | 50,00 | ANA LAURA SPIRLANDELI SECCO DE SOUZA | 20312 | 6,667 | 26,666 | 16,666 | 0,000 |

Fica excluída do Concurso Público a candidata portadora do RG 4845784X, por descumprimento do item 5.5.3 do Edital de Processo.

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP e no site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pedregulho - SP, 27 de junho de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO